



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 23/2019 -----

-----Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, no **Salão Nobre** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de José Carlos Alexandrino Mendes, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, João Paulo Pombo de Albuquerque, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida e Teresa Maria Mendes Dias.**-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas e dez minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da ordem do dia, previamente remetida a todos os membros do executivo. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

DOC. 1

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 2 de outubro de 2019, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **2.686.007,79 € (dois milhões, seiscientos e oitenta e seis mil, sete euros e setenta e nove cêntimos)**, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

ASSUNTOS

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----No período reservado à audição do público, o Presidente da Câmara Municipal, seguindo a ordem de trabalhos, solicitou junto do público presente inscrições para o respetivo período, tendo-se registado a inscrição do Sr. António Virgílio Dinis Santos, em representação da Firma Iris-Unipessoal, Lda., com sede na Rua do Colégio, N.º 2, em Oliveira do Hospital, que declarou pretender, analisar, esclarecer e discutir o Ponto 2.1.3. constante da ata da Reunião Ordinária Pública de 16 de agosto de 2019. -----

-----Já no uso da palavra, o Sr. António Virgílio Dinis Santos começou por cumprimentar todos os membros presentes, realçando “tive conhecimento através da comunicação social que, na reunião ordinária pública da Câmara Municipal de 16/08/2019, no seu Ponto 2.1.3, de uma declaração de acusação proferida pelo Senhor Vereador João Paulo Albuquerque quanto a um imóvel situado na Avenida 5 de Outubro, em Oliveira do Hospital. Gostaria de questionar o vereador João Paulo Albuquerque (do PSD) «se me conhece e de onde me conhece?»”.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara interrompeu o Sr. António Virgílio Dinis Santos, para o alertar que a sua presença nesta reunião “é para esclarecer uma situação e não para fazer perguntas ao vereador João Paulo Albuquerque”, frisando que “o Senhor Vereador João Paulo Albuquerque fez



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

efetivamente uma intervenção em reunião de 16/08/2019. O Sr. António Virgílio não pode é vir aqui perguntar ao Senhor Vereador se o conhece ou não o conhece”, ao que o Sr. António Virgílio retorquiu “é que neste ponto estão aqui acusações...”.

-----De seguida, e interrompendo a intervenção do Sr. António Virgílio, o vereador João Paulo Albuquerque insurgiu-se contra as acusações efetuadas, solicitando-lhe que dissesse “quais são as acusações e do que é que está a falar”, explicando que “eu não faço aqui acusações, trago aqui situações, e portanto, peço-lhe que em, vez de utilizar a palavra «acusação» diga «situação», porque eu não acuso ninguém. E se é uma acusação, não é nesta sala que teremos esta discussão, será noutra”.

-----O Presidente da Câmara interrompeu o vereador João Paulo Albuquerque referindo que “o Senhor terá a oportunidade de responder dentro do seu tempo, mas para já vamos ouvir e perceber o que é que o Sr. Virgílio tem para nos dizer”.

-----Retomou a palavra o Sr. António Virgílio declarando que “aquilo que acontece é que neste ponto 2.1.3 o Senhor Vereador fala de «amiguismo», eu gostava de saber a quem se refere, porque não sei o que isto quer dizer de «amiguismo» assim como de «filiação partidária», a quem também se refere?”.

-----Dirigindo-se ao Sr. António Virgílio o Presidente da Câmara clarificou que “estamos aqui a discutir concretamente uma questão que foi aqui colocada pelo vereador João Paulo Albuquerque sobre o acesso a uma propriedade que é sua, certo?”, ao que o Sr. António Virgílio, confirmou, declarando “é minha propriedade, atualmente”.

-----O Presidente da Câmara prosseguiu advertindo o Sr. António Virgílio que “se a sua intenção é esclarecer o Senhor Vereador, então deve fazê-lo, porque eu já estava esclarecido”, ao que o Sr. António Virgílio respondeu que “vou esclarecer e vou passar esta parte em falso, mas quero que esta parte seja distinguida, porque «amiguismo» e «filiação partidária» isto quer dizer muita coisa relativamente ao município e às pessoas em causa e eu vou aqui destrinçar este novelo para que todos nós nos sintamos saudáveis e com conhecimento de causa”.

-----No uso da palavra, o Sr. António Virgílio esclareceu o seguinte: “Estou aqui a representar uma empresa que adquiriu aquele imóvel, o imóvel não é pertença minha, pessoal, estou aqui como representante, conforme Procuração que passo a exibir”.

-----O Presidente da Câmara interrompendo de novo o Sr. António Virgílio, referiu que “o Senhor veio aqui para tentar esclarecer as dúvidas que o vereador João Paulo Albuquerque aqui colocou em relação à sua propriedade e o acesso à sua propriedade”, ao que o Sr. António Virgílio respondeu que “não é só em relação à propriedade mas também em relação à minha dignidade que está posta em causa no referido ponto 2.1.3. Isto tem a ver diretamente ou indiretamente comigo. Neste ponto 2.1.3 tem a reposição da lei. Eu gostava de saber a que se refere e o que isto quer dizer «reposição da lei».

-----O Sr. António Virgílio continuou esclarecendo que “tudo o que está feito naquela obra está de acordo com a legislação aplicável nacional e normativa do Município de Oliveira do Hospital. Foram aprovados os projetos de licenciamento de obras. O que está em causa é um projeto de demolição, de construções ilegais existentes. Outro projeto de obras de reconstrução e ainda um outro projeto de licenciamento de utilização. Portanto tudo isto está sobre a Lei e está sob alçada do *Departamento Técnico do Município de Oliveira do Hospital* que sempre fizeram cumprir todos os normativos existentes”.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Sobre o assunto, o Presidente da Câmara referiu que “parece-me que as questões do vereador João Paulo Albuquerque têm mais a ver com o acesso do que propriamente com a legalidade”.-----

-----Pedi a palavra o vereador João Paulo Albuquerque que interveio dando conta que “hoje trago aqui outra intervenção sobre isso pelo que se calhar será uma perda de tempo aquilo que o Senhor António Virgílio está para aqui a falar, pelo que, convidava-o se calhar a ouvir uma vez que ela é até descritiva. Já fiz aqui três intervenções sobre essa situação, que é um pouco chata até porque aquilo ainda está por fechar”.-----

-----O Sr. António Virgílio retomou a palavra esclarecendo que “existem 3 projetos neste município que foram apresentados e licenciados. Aquelas construções que estão lá ilegais foram construídas no tempo do Sr. Engenheiro Carlos Portugal e no tempo do Sr. Prof. Mário Alves. Foi condição da empresa que aqui represento comprar aquele imóvel depois de aprovada a demolição de tudo o que estava por legalizar. Isso foi feito e está dentro do normativo. A única coisa que está ali em falta e que não foi ainda totalmente demolida é parte das paredes existentes. Depois, há aqui algumas coisas que têm de ser faladas. Quando adquirimos aquele terreno da empresa que aqui represento, ele tinha 2.200 m2 quando fomos fazer a escritura. Quando fomos fazer o levantamento, aquele terreno só tem 937 m2. Foram construídos 3 prédios em cima daquele terreno que correspondem a 21 andares, no tempo da governação do Sr. Carlos Portugal e posteriormente acabados no tempo do Sr. Mário Alves”. Mais referiu que “a área existente daquele terreno é de 937 m2, a área da escritura do registo na Conservatória e do Registo das Finanças, é de 2.144 m2”.-----

-----O Presidente da Câmara advertiu o Sr. António Virgílio de que “está a fazer acusações graves a pessoas que já não estão no executivo para se defenderem”, ao que o Sr. António Virgílio afirmou que “não estou a fazer acusações nenhuma”.-----

-----O Presidente da Câmara disse considerar que “tratando-se de uma matéria complexa, e se o Sr. António Virgílio se sentiu prejudicado deveria ter recorrido a outra instância que não a Câmara Municipal”. Lembrou no entanto que “o que está aqui em causa é um problema do acesso ao terreno em questão e essa questão é que eu gostava de ver esclarecida”.-----

-----O Sr. António Virgílio deu a saber que “o terreno em causa, da propriedade que aqui represento, tem acesso a um caminho tal e qual como o vizinho que tem o mesmo acesso por ali aos quintais. Relativamente ainda a esse acesso e se constarmos pelas fotografias, de alguns anos atrás, retiradas do Google, vamos perceber que o acesso já lá existia”.-----

-----Depois de questionado pelo vereador João Paulo Albuquerque relativamente à data das fotografias ora apresentadas, o Sr. António Virgílio respondeu que datam de 12 de fevereiro de 2019, ao que o vereador João Paulo Albuquerque ironizou frisando “há pois está, até fiz intervenções antes disso”.-----

-----O Sr. António Virgílio procurou intervir novamente ao que o Presidente da Câmara interveio para tentar repor a ordem, advertindo-o de que já havia ultrapassado o tempo limite da sua intervenção. Esclareceu que iria dar a palavra ao vereador João Paulo Albuquerque, dando-lhe a oportunidade de se justificar em relação a esta matéria, e que de seguida faria um pequeno balanço sobre o assunto.-----

-----Dirigindo-se ao Sr. António Virgílio, o Presidente da Câmara disse ter entendido a sua intenção “de se defender em relação àquilo que o vereador João Paulo Albuquerque insinuou e que consta em ata, pondo em causa aquela cedência pelo «amiguismo» e pela «filiação partidária». Até entendo e tem essa legitimidade porque a lei permite-lhe vir aqui esclarecer esse assunto”.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Depois de alguma insistência, o Sr. António Virgílio retomou a palavra para esclarecer que “o buraco foi feito para fazer a remoção dos escombros, acontece que a remoção dos escombros ainda não feita na sua totalidade. À parte disso, o portão que lá existe era o portão existente da parte de dentro, onde foram feitas as três construções, e das três construções, na segunda construção, o portão estava do lado direito e o que acontece é que estavam a fazer daquilo uma retrete pública, Senhor Vereador. E como entendo que as minhas propriedades não servem de retrete, falei com uns homens que foram lá e aquilo ficou apenas encostado para as pessoas não fazerem daquele espaço retrete pública. O Senhor pode verificar que tem os cinco metros de afastamento da via pública e além disso está dentro da sua propriedade. Não vale a pena estarmos a levantar polémicas porque aquilo é para demolir”. -----

-----Interveio o vereador João Paulo Albuquerque que no uso da palavra dirigiu-se ao Sr. António Virgílio, declarando que “sobre «amiguismos» ou «filiação partidária» eu perguntei ao Sr. Presidente da Câmara, não foi ao Sr. António Virgílio. Portanto, se o Senhor se sentiu ferido, compreendeu mal porque eu dirigi-me ao Presidente da Câmara. Não faço a mínima ideia de quem seja o dono do terreno ou quem seja a empresa. Agora, sugiro-lhe que espere porque hoje tenho outra intervenção sobre isso, onde ficará esclarecido e mais esclarecido do que o que está. Fico satisfeito que aquele vão, tenha sido fechado, e que tenham deixado de ir lá fazer as «necessidades», graças ao facto de eu ter aqui levantado esta questão. -----

-----O Presidente da Câmara lembrou que “o que está em causa é um terreno, que ninguém tomava posse, e que este Presidente da Câmara teve a coragem de tomar posse e de fazer lá um estacionamento. Por isso, na minha opinião, em termos de desenvolvimento, temos toda a legitimidade, e não é por amiguismos nem por filiações partidárias, mas, o acesso a determinados prédios, que bate no público, deve ser bem equacionado. Na minha opinião, naquele projeto, devemos equacionar um acesso por aquele lado aos terrenos, para desenvolvimento urbano daquela zona. Mas isso é uma coisa que o município deve fazer, porque, por aquilo que diz o Senhor Vereador, é o inverso, que ali não se poderia abrir passagem nenhuma. Mas, a Câmara Municipal, quando os prédios confrontam com o domínio público, tem legitimidade para decidir que haja por ali um acesso. A Câmara Municipal tem toda a legitimidade suficiente para o fazer. O Sr. António Virgílio já apresentou os documentos instrutórios necessários, mas o processo de construção de umas vivendas naquela zona será objeto de análise pela Câmara Municipal, como acontece com qualquer outro município, tendo em conta o interesse municipal”. -----

-----Tomou o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque, dizendo “ trata-se de um assunto que deve ser devidamente ponderado e analisado, pois o terreno em causa não fazia fronteira com a via pública, mas sim com um terreno que foi expropriado pelo INH, agora, de qualquer maneira, este senhor comprou um terreno sem ligação à via pública e agora ficará com um terreno com ligação à via pública com umas mais-valias extraordinárias, e portanto, não podemos estar a beneficiar uns em detrimento de outros.”. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

2 - ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveram-se para intervir no período de antes da ordem do dia o vereador João Paulo Albuquerque e Teresa Dias. O Presidente da Câmara e os Vereadores prosseguiram apresentando os seguintes assuntos: -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

2.1 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PAULO ALBUQUERQUE-----

2.1.1 – DIA EUROPEU SEM CARRO-----

-----No uso da palavra interveio o vereador João Paulo Albuquerque que declarou o seguinte, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Sr. Presidente:-----

-----No passado domingo, dia 22 de setembro, a autarquia aderiu ao Dia Europeu Sem Carros, tendo fechado ao trânsito, o arruamento ascendente do Largo Ribeiro do Amaral. Iniciativa louvável, no âmbito da criação de bons hábitos que visam a proteção do ambiente. Agora, só posso considerar uma autêntica anedota, quando no mesmo dia, a mesma autarquia, cede o espaço da Feira para a realização de uma prova de perícia automóvel.-----

-----É caso para dizer, e lembrar o saudoso Fernando Pessa “E esta hein?!”.-----

-----Sr. Presidente já que estamos na altura de também entregar medalhas, quase me apetece propor uma de louvor para o nosso Vereador do Ambiente, nesta situação.”-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

2.1.2 – FUNERAL DO SR. MANUEL ESCADA DE ALMEIDA - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – ARCAF-----

-----Interveio o vereador João Paulo Albuquerque que declarou o seguinte, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Sr. Presidente:-----

-----Tomei conhecimento junto da opinião pública, que o Senhor cedeu um autocarro e dois motoristas, para o transporte de pessoas de Vila Franca da Beira e Aldeia Formosa para a deslocação a Albufeira, no Algarve, a fim de participarem no funeral do Sr. Manuel Escada de Almeida.-----

-----A minha pergunta, vai no sentido de saber, em qual regulamentação ou legislação se apoiou para esta cedência gratuita da viatura e seus motoristas?”-----

-----Sobre o assunto, o Presidente da Câmara esclareceu que “quem fez o pedido de cedência de transporte foi a ARCAF, para a deslocação ao funeral do Sr. Manuel Escada de Almeida. Mas é inacreditável como a memória dos homens é curta. Porque este homem que faleceu foi um grande benemérito das coletividades da zona da Cordinha. O Sr. Manuel Escada de Almeida, acho que nos merecia esse respeito e muito mais e nem merecia que esta questão aqui fosse levantada. Tenho a dizer-lhe que esse transporte foi cedido com toda a minha convicção, porque como Presidente da Câmara sou reconhecido àqueles que fazem bem ao concelho, e este homem, com um grande património, como sabe, fez bem à Filarmónica Ervedalense, fez bem à ARCAF, fez bem à União Desportiva Vilafranquense, entre outras, onde ele tanto participou com as suas verbas, e o Senhor Vereador vem aqui pôr em causa a cedência de um transporte à ARCAF. Sabe que, nós aqui, somos pessoas que sabemos reconhecer quem nos faz bem, e a Câmara Municipal ao ceder esse transporte não o fez para irem ao funeral de uma pessoa qualquer. Era para uma pessoa que ao longo da sua vida deu muito a estas coletividades e por essa razão lhe afirmo, cedi transporte à ARCAF e se fosse agora ceder-lho-ia outra vez, porque a sua comunidade esteve no funeral e pena foi que alguns que se deviam representar e que se deviam ter lembrado, não se fizeram representar porque o



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

homem já não dava dinheiro há algum tempo, nomeadamente desde que ficou doente. Esses não se fizeram representar, mas deveriam ter-se feito representar. Se eu tivesse tido agenda teria ido ao funeral do Sr. Manuel Escada de Almeida para dizer à viúva “Muito obrigada por tudo aquilo que o seu marido fez pelas nossas coletividades”.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

2.1.3 – INTERVENÇÃO NA RUA DR. VIRGÍLIO FERREIRA-----

-----Interveio o vereador João Paulo Albuquerque que declarou o seguinte, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Sr. Presidente, estão a ser realizadas as obras de requalificação da Rua Dr. Vergílio Ferreira, tendo sido executada uma nova rede elétrica, outra de abastecimento de água e de águas pluviais, e a ampliação e melhoramento da rede de saneamento.-----

-----Acontece que, nas zonas de alargamento com cedência de terrenos, quer do lado esquerdo, quer do lado direito, não foram executados quaisquer ramais de saneamento e de abastecimento de água, o que vai obrigar no futuro à execução de cortes do pavimento para fazer estes serviços aquando da apresentação de projetos para estes espaços, dado estarem classificados no PDM, como espaços urbanizáveis.-----

-----Recomendo que atempadamente se tenha este problema em atenção.”-----

-----Sobre o assunto, interveio o Presidente da Câmara realçando que “o Senhor Vereador trouxe aqui uma nota que, na minha opinião, é importante, e que vou aceitar para saber se é assim sobre a Virgílio Ferreira. Acho uma coisa esquisita, mas realmente no tempo em que nem se metia canalização de água e que depois se levantava o pavimento para se meter, também não é neste tempo. No entanto, quero dizer-lhe que aceito a sua recomendação e irei averiguar.”-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

2.1.4 – AVENIDA DR. SÁ CARNEIRO-----

-----Interveio o vereador João Paulo Albuquerque que declarou o seguinte, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Sr. Presidente:-----

-----*Ainda na sequência das minhas intervenções de 08/03/2018 e recentemente em, 16/08/2019, e face à resposta dada pelo Senhor nesta mesma reunião de 16/08/2019, e para que o Senhor não continue a embrulhar este assunto, e fique tudo muito claro e transparente, refiro o seguinte:-----*

-----*Que amanhã poderá ser utilizado em qualquer investigação do Ministério Público, ou decisão judicial sobre esta matéria.*-----

-----*1.º) O terreno que o Senhor diz que a Câmara pode não ter tomado posse, essa posse, foi tomada, e a dita proprietária, veio a reuniões públicas desta autarquia, tentar reivindicar essa posse, tendo à data utilizado expressões menos convenientes, para com o Presidente da autarquia de então. Esses assuntos constam das atas dessas reuniões, e o Sr. Vice-Presidente, esteve presente, participou e sabe que o assunto foi aí tratado.*-----

-----*2.º) O terreno, foi expropriado pelo INH – Instituto Nacional de Habitação, que à data procedeu à indemnização dos respetivos proprietários.*-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.º) A parcela de terreno em questão, foi posteriormente, adquirida por esta autarquia ao INH, tendo a respetiva escritura, sido elaborada pelo Notário Privativo desta autarquia (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Sr. Dr. Rui Rosa). -----

-----4.º) O muro de blocos e a respetiva rede que limitam o artigo urbano a sul, foi executado por funcionários desta autarquia, o que poderá ser confirmado pelo responsável à data, o Sr. António Manuel, mais conhecido por «Contínuo». -----

-----5.º) Nunca existiu qualquer passagem para o atual proprietário do prédio urbano contíguo, nem poderia existir, dado tratar-se de divisões de propriedades. Aliás, eu pergunto: -----

-----Se essa passagem existisse, porque só agora a abertura deste vão? E por várias fases? -----

-----6.º) Recomendo obviamente ao Sr. Presidente que mande verificar a legalidade de toda aquela construção. -----

-----7.º) Portanto, vamos deixar-nos de confusões evasivas e notifique o proprietário, para proceder ao fechamento do vão. -----

-----Tudo o que acabo de referir pode ser compulsado através de documentação existente na autarquia, e de testemunhas que lidaram com todo este processo.” -----

-----Sobre o assunto e dirigindo-se ao vereador João Paulo Albuquerque interveio o Presidente da Câmara declarando o seguinte -----

-----“O Senhor Vereador, não é, nem o vejo como caixa-de-ressonância do povo nestas reuniões de Câmara, Eu vejo-o é como ressonância de alguns frustrados da política que o povo correu desta Câmara. Isso é o que eu vejo, Senhor Vereador. Por isso, quero dizer-lhe que aquilo que lhe vão dizer, sabemos bem quem é a sua fonte de informação e quem é até essa fonte de informação em relação a este caso do Sr. Virgílio. Sabemos todos quem é e tem nome. E não pensam só em dois nomes em Oliveira do Hospital, e nós sabemos porquê. Se aquilo era tão simples de resolver, porque é que o executivo, da sua cor política nunca resolveu nem nunca tomou posse. Se era tão claro que aquele terreno pertencia à Câmara Municipal, então é porque era um executivo incompetente. Porque este Presidente da Câmara e este executivo, fizeram uma coisa, têm lá hoje um parque de estacionamento para aqueles prédios quando aquele terreno esteve abandonado tantos anos. Isso demonstra uma incompetência total. Mas nós sabemos que eram incompetentes. Comparativamente connosco eram incompetentes e isso é verdade e por isso é que o povo mudou, experimentou e gostou. E por isso que também fique claro, não venha cá, aqui connosco, com o papão do Ministério Público. E já lhe disse, hei de trazer o processo de construção daquelas vivendas a reunião da Câmara e depois vamos ver se é para beneficiar A ou B, como costuma insinuar. Esta Câmara Municipal, comigo, é transparente, porque o Senhor ainda pensa que está noutro tempo, quando isso se fazia. Esses tempos já acabaram, acabaram há 10 anos. Os tempos dos amiguismos e do partidarismo acabaram há 10 anos. O Senhor mais valia não nos ter metido nestes caminhos” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

2.2.1 – PUBLICAÇÃO DO DESPACHO N.º 8681/2019, QUE DETERMINA O LEVANTAMENTO DAS PROIBIÇÕES ESTABELECIDAS NO N.º 1 DO ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N.º 327/90, DE 22 DE OUTUBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, EM ÁREA PERCORRIDA PELO INCÊNDIO OCORRIDO EM 15 E 16 DE OUTUBRO DE 2017 NO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal da publicação no Diário da República n.º 188/2019, Série II de 1 de outubro de 2019, do Despacho n.º 8681/2019, que determina o levantamento das proibições estabelecidas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, na sua redação atual, em área percorrida pelo incêndio ocorrido em 15 e 16 de outubro de 2017, no concelho de Oliveira do Hospital. Congratulou-se e enalteceu o trabalho e contributo de todos e demais intervenientes neste processo, particularmente da Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital, Eng.ª Dulce Pássaro, a quem agradeceu, frisando que “ninguém imagina o trabalho que isto deu e cuja publicação veio permitir a legalização de um conjunto de obras.”-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2.2 – PROJETO DE EXECUÇÃO DAS LIGAÇÕES TÉCNICAS DE SANEAMENTO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL – 2.ª FASE – SUBSISTEMA DE BOBADELA, SUBSISTEMA DE MERUGE, SUBSISTEMA DE SÃO GIÃO, SUBSISTEMA DE ERVEDAL DA BEIRA E SUBSISTEMA DE TRAVANCA DE LAGOS-----

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal do ofício, com a referência S-AVT/2019/1300, de 11 de setembro de 2019, remetido pela empresa Águas do Vale do Tejo – Grupo Águas de Portugal, através do qual comunica que vai proceder ao lançamento do projeto em epígrafe, em duas empreitadas distintas, sendo que a primeira incluirá os Subsistemas de Meruge, São Gião, Ervedal da Beira e Bobadela, cujo preço base se estima em 800.000,00 €.Concluiu realçando que “isto demonstra claramente que há trabalho”.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque, que interveio agradecendo ao Presidente da Câmara a sua espontaneidade nas respostas dadas às suas questões e bem assim para felicitar o executivo em permanência pelos resultados positivos ora anunciados. -----

-----Ainda no uso da palavra e reportando-se às questões por si apresentadas e discutidas “politicamente”, o vereador João Paulo Albuquerque referiu que “sobre o Ministério Público nunca meti nenhum processo no Ministério Público a ninguém, e quando falo sobre isso é também para me defender”. Já no que se refere à cedência de autocarro para deslocação ao funeral do Sr. Manuel Escada de Almeida, salientou que “também me custou muito... Não sabia o que se passou. Coloquei a questão por razões legais, pareceu-me um bocado descabido, embora compreenda a situação, mas foi uma questão que me trouxeram e devo dizer-lhe que um dos meus grandes amigos (como um irmão para mim) é a pessoa mais ligada ao Sr. Manuel Escada, que é o Sr. Artur Fontes (filho dos patrões dele)”. Mais referiu que “relativamente a tudo isto, tenho dito e espero que tenham ficado esclarecidos”.-----

-----Antes de dar por terminado o período de “Antes da Ordem do Dia” e de seguida o Presidente da Câmara perguntou aos Vereadores se alguém mais pretendia intervir. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador José Francisco Rolo que interveio realçando que “apenas vou usar da palavra porque fui visado e até me foi atribuída uma medalha, o que não deixa de ser irónico, até porque foi por antecipação, porque as medalhas são atribuídas só no dia 7 de outubro”. Mais referiu que “por acaso até gostei da intervenção do Senhor Vereador, começou por dizer, para nos alertar “Vou fazer uma intervenção...trago aqui uns assuntos, para aproveitar a reunião pública



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

de hoje - aproveitar”. Isto quer dizer que o Senhor Vereador da oposição aproveita as reuniões públicas para fazer os seus números políticos, ou seja, é como quem diz, falo grosso e alto, com a voz tonitruante para ver se intimida. Fique descansado que não intimida ninguém. Mas depois, nas reuniões, privadas ou à porta fechada, a postura, normalmente é boa, mais cordata, mais sensata, e mais até alinhada com o bom senso com que as decisões consensuais têm sido tomadas dentro da Câmara Municipal. Portanto, é aquele método, à porta fechada, a malta entende-se, quando é em público aproveita a reunião para trazer uns assuntos em frente à comunicação social, e falar alto e grosso. Pronto, a gente já percebeu essa parte.” -----

-----Interveio o Presidente da Câmara que ironizou realçando que “a isso chama-se bipolaridade”, ao que o vereador José Francisco retorquiu que “não, a isso chama-se número político. Portanto, à porta fechada a malta entende-se, com consenso e moderação, e quando estamos à frente da comunicação social, fala-se alto e grosso para o Presidente da Câmara, aventa-se com o espantinho do Ministério Público e aquela coisa toda mas depois não é bem assim. Levanta-se a questão do autocarro, mas depois não é bem assim”. -----

-----Dirigindo-se ao vereador João Paulo Albuquerque clarificou ainda que “já no que se refere à Semana Europeu da Mobilidade, como o Senhor Vereador disse e muito bem, o objetivo da Semana Europeia da Mobilidade é um desafio do Ministério do Ambiente e da Transição Energética e da CCDRC que sensibiliza os municípios para aderirem e fazerem ações de sensibilização da população para as questões da mobilidade. Para as questões do uso mais suave das cidades, redução de número de carros na circulação automóvel. Como disse e bem, é uma ação meritória. Pena foi que tivesse chovido e nos impedisse de realizar algumas sessões com a população, nomeadamente ao nível de caminhadas e de pedestrianismo no uso da cidade, previstas para sábado e para domingo, mas foram feitas interessantes ações, por exemplo de educação para a circulação rodoviária segura nas escolas, para a circulação no espaço público com regras de segurança e com cuidado. Este até foi um objetivo partilhado entre o Pelouro do Ambiente e o Pelouro do Trânsito que está com o Vereador Nuno Ribeiro. Ainda assim, nenhum de nós aceita a medalha. Mas vamos atribuir a dita medalha, porque é merecida, à Associação de Deficientes de Oliveira do Hospital e à Associação dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital por terem promovido uma ação solidária no espaço da Feira que não implicou com a circulação rodoviária da cidade, nem dos seus acessos, para angariação de fundos para comprar um equipamento que salve vidas. Esses sim, os Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital, as empresas que colaboraram, os espectadores, o António Guilherme da Associação de Deficientes de Oliveira do Hospital, merecem a medalha que nos quis atribuir por terem feito essa ação meritória, apoiada por esta Câmara Municipal, dados os seus fins: Angariar fundos de forma solidária para comprar um equipamento desfibrilhador de última geração para ajudar a salvar vidas. Portanto, eu diria que a medalha é claramente dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital da Associação de Deficientes de Oliveira do Hospital, na pessoa do António Guilherme e lamento dizê-lo, a nódoa é sua, pela pobreza da sua intervenção completamente desajustada”. -----

-----Pedi igualmente o uso da palavra o vereador Nuno Ribeiro que interveio para referir que, em seu entender, “de facto não foi feliz esta relação porque a comemoração da Semana Europeia Sem Carros tem a ver com a consciencialização da população com a realização de ações simbólicas e encerrou-se aquela rua mas não se encerram as outras e não tem nada a ver com a ação que foi desenvolvida no Parque da Feira”. Reforçou e considerou que “efetivamente o mais importante é dar os Parabéns aos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital pela dimensão da ação que ali realizaram com uma prova desportiva, pela capacidade de mobilização da população, mas acima de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

tudo pelo ato e pela ação em si que era a angariação de verba para a aquisição do equipamento que tanto precisavam”. Deu igualmente os Parabéns ao Sr. Presidente da Câmara, pelo facto de, no momento do encerramento daquela iniciativa, se ter comprometido em a Câmara Municipal apoiar com a verba em falta a aquisição do referido equipamento, bem como pelas restantes iniciativas realizadas no âmbito do ambiente, e não apenas esta, verificando que “cada vez mais se percebe que a nossa comunidade, a nossa população precisa cada vez mais de estar atenta a questões ambientais”. -----

-----O vereador João Paulo Albuquerque retomou a palavra e dirigindo-se ao vereador José Francisco Rolo referiu que “eu não vergo tanto como isso e se aproveito as reuniões públicas para trazer assuntos, pelo menos só aproveito 50% do que é possível e já não é tão mau quanto isso, mas escapa. É tudo muito bonito para valorizarmos toda a gente mas a verdade é que no dia Europeu Sem Carros foi feita uma perícia de automóvel e eles não eram elétricos”. -----

-----O Presidente da Câmara interveio considerando a intervenção do vereador João Paulo Albuquerque de “infeliz”, dando conta que a verba angariada naquela ação destina-se à aquisição de um compressor cardiotorácico, no valor de 10.000,00 €, para equipar uma ambulância de emergência. Disse considerar que “se se trata de um equipamento para salvar vidas a Câmara Municipal deve também equacionar apoiar os Bombeiros Voluntários de Lagares da Beira na aquisição de *um* compressor cardiotorácico, na mesma proporção, para que ambas corporações fiquem dotadas daquele tipo de equipamento”. Dirigindo-se ao vereador João Paulo Albuquerque, mais disse “tratar-se de perspetivas diferentes”, realçando que “às vezes até me apetece dar-lhe um conselho, até com bom sentido, é que estas coisas ficam nas atas e quando os Bombeiros lerem estas intervenções ficam com uma péssima impressão por causa de uma coisa que nada tem a ver com a outra”. -----

2.3 – INTERVENÇÃO DA VEREADORA TERESA DIAS -----

2.3.1 – PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL – INFORMAÇÃO -----

-----A vereadora Teresa Dias informou a Câmara Municipal que, no âmbito da Proteção Civil Municipal, foram recebidas na Câmara Municipal, até ao dia de ontem, 387 comunicações, a dar conta da existência de ninhos de vespa. Realçou que “destes 387, já foram intervencionados 375, dos quais cerca de 90% eram de Vespa Velutina, vulgarmente conhecida por Vespa Asiática, e cerca de 10% eram de Vespa Europeia. Deu assim conta que “no dia de hoje temos apenas 12 comunicações que ainda não sofreram qualquer intervenção por parte da autarquia, mas que deverão ser intervencionadas nos próximos dias”. Realçou que “tem sido um trabalho, bastante difícil na maioria dos casos dado que muitos dos ninhos se encontram em zonas de difícil acesso em árvores bastante altas”. Aproveitou para enaltecer e agradecer o trabalho que tem sido desenvolvido nesta área pelas equipas dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital, coordenadas pelo Adjunto Sousa e também pelos elementos da Câmara Municipal no âmbito da Proteção Civil que têm acompanhado este trabalho de grande exigência e complexidade que nos preocupa a todos”. -----

-----O Presidente da Câmara manifestou-se preocupado com a existência da Vespa Velutina o concelho de Oliveira do Hospital, realçando que “os municípios que integram a CIM Região de Coimbra têm-se mostrado empenhados na vigilância e controlo da Vespa Velutina”. Disse tratar-se de uma preocupação constante, realçando que “apesar do investimento, uma vez que era dinheiro que não estava previsto, estamos a trabalhar bem e é um trabalho que é para continuar. Em 387



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

ninhos, serem destruídos 375, é um número significativo num trabalho conjunto que está a ser seguido pela vereadora Teresa Dias”. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque, que interveio felicitando a vereadora Teresa Dias pelos resultados apresentados. Reconheceu tratar-se de um trabalho ingrato e que, em seu entender, no futuro, poderá vir a complicar-se. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 - ORDEM DO DIA -----

3.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 22, DA REUNIÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 -----

-----A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 19 de setembro de 2019 (ATA N.º 22/2019), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

3.2 – RATIFICAÇÕES -----

3.2.1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

3.2.1.1 - CARLA SOFIA FERNANDES ALVES -----

U.D.E.S./DOC.2

----- Tendo presente a informação social com o registo de entrada número 19106, de 24 de setembro de 2019, relativa à situação económico-social do agregado familiar da D. Carla Sofia Fernandes Alves, residente na localidade de Nogueira do Cravo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 24 de setembro de 2019, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, autorizou a concessão ao agregado familiar da D.ª Carla Sofia Fernandes Alves, um subsídio de emergência social ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados, no valor de 600,00 € (seiscentos euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 187 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiária. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso número. -----

3.3 - MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS - MÊS DE OUTUBRO DE 2019 -----

D.A.G.F./DOC.3

-----Nos termos do disposto no nº 1, do artigo 7º, da Lei nº 127/2012, de 21 de junho, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Fundos Disponíveis do Município de Oliveira do Hospital referente ao mês de outubro de 2019, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

3.4 - VOTO DE LOUVOR E DE RECONHECIMENTO -----

U.D.E.S.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara deu a palavra ao vereador José Francisco Rolo que passou a apresentar a seguinte proposta de voto de louvor e de reconhecimento, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra: -----

-----“Tem sido prática do Município de Oliveira do Hospital reconhecer e incentivar à prática de atos e iniciativas de voluntariado, que demonstrem um espírito de solidariedade, individual e social, enquanto contributo para o bem-estar da comunidade oliveirense e das suas necessidades. -

-----Estes princípios e a disponibilidade de vários cidadãos levaram a Câmara Municipal a criar, em 2010, o Banco Local de Voluntariado, devidamente reconhecido. -----

-----Com base nestas premissas e, mais uma vez, com sentido de reconhecimento e louvor pela disponibilidade manifestada para assumir ações de voluntariado prolongado e programático, vimos propor à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, a atribuição de um voto de louvor a:

----- **Isabel José**, residente na freguesia de Oliveira do Hospital, cidadã que integra o Banco Local de Voluntariado e desenvolveu ações ininterruptas de apoio à população e no Banco de Recursos Sociais, desde Outubro de 2017 até Março de 2019; -----

----- **Maria de Fátima Madeira Fonseca Amaro**, residente na freguesia de Oliveira do Hospital, por igual disponibilidade e ações, também no período de Outubro de 2017 a Março de 2019; - -----

----- **Venina da Conceição Leitão Dinis Tavares**, também residente na freguesia de Oliveira do Hospital, por iguais atos de voluntariado no período de Outubro de 2017 a Março de 2019. -----

-----Os ininterruptos e diários 17 meses de voluntariado destas cidadãs, de Oliveira do Hospital, foram desenvolvidos enquanto atos, essencialmente, de solidariedade com as vítimas dos incêndios de Outubro de 2017 e tiveram continuidade ao longo do tempo, quer no centro de recursos e de apoio às vítimas dos incêndios de Outubro de 2017, localizado no silo auto da cidade, quer no Banco de Recursos Sociais. -----

-----Tem sido, igualmente, manifestado por estas três cidadãs a vontade de continuarem a colaborar, ativamente, num programa de voluntariado a desenvolver no Banco de Recursos Sociais deste Município. -----

-----Em conclusão, com a proposta de aprovação do presente Voto de Louvor e Reconhecimento, propõe-se igualmente, que o mesmo lhes seja, publicamente, atribuído, aquando das cerimónias do Feriado Municipal, no próximo dia 7 de Outubro. -----

-----Este Louvor é também a manifestação pública de reconhecimento a todos os voluntários, instituições e dadores de bens, que apoiaram os cidadãos de Oliveira do Hospital, bem como um ato público de incentivo ao voluntariado local. -----

-----Oliveira do Hospital, 03 de Outubro de 2019” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transcrita proposta de voto de louvor e de reconhecimento. -----

3.5 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

A) ENTIDADES -----

A-1) COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE GRAMAÇA -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Comissão de Melhoramentos de Gramaça**, um subsídio no montante de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

5.000,00 € (cinco mil euros), como apoio à realização de obras de beneficiação no edifício sede daquela coletividade, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----**

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 43628 e compromisso número 44844.** -----

A-2) DESPORTO FEDERADO ESCALÕES DE FORMAÇÃO – 2019/2020 -----

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a proposta de atribuição de subsídio anual às entidades concelhias com participação no desporto federado escalões de formação – época desportiva 2019/2020-----

-----O Presidente da Câmara deu a palavra ao vereador Nuno Ribeiro que interveio referindo que “a presente proposta inclui os valores a apoiar às diversas equipas e escalões de formação – desporto federado na época desportiva 2019/2020, enquadrado naquilo que o desporto tem e que o Município considera da sua importância para a qualidade de vida, neste caso, dos nossos jovens, uma vez que o desporto assume um papel primordial e cada vez mais importante na qualidade de vida do cidadão, sendo que é um dos responsáveis pela melhoria da saúde e bem-estar do mesmo além do seu importante na formação integral dos nossos jovens”. Realçou ainda que “os valores propostos refletem o compromisso assumido pela Autarquia com as Associações e Clubes Desportivos do Concelho, que se assumem, cada vez mais, como os principais promotores de estilos de vida saudáveis, tendo um papel importante no fomento e generalização da prática desportiva e na formação dos jovens. O valor monetário inserido nestes acordos é de 86.750,00 €, sendo que a estes valores ainda se acrescentam as despesas com os transportes destes Clubes/Associações para as suas competições, de acordo com o estipulado nos respetivos Regulamentos”. Concluiu desejando assim a todo os clubes, atletas, associados e dirigentes, uma época coroada de êxitos, onde prevaleça a educação e onde a sociabilização seja uma constante todos os dias”. -----

-----**Submetida à votação, foi a presente proposta aprovada, por unanimidade, tendo sido deliberado nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os seguintes subsídios às entidades concelhias abaixo mencionadas com participação no desporto federado escalões de formação – época desportiva 2019/2020, para o período de setembro a dezembro de 2019, no valor total de 33.200,00 € (trinta e três mil e duzentos euros), mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011:** -----

Desporto Federado Escalões de Formação 2019/20				
Proposta de Atribuição de Subsídios				
Entidade	Subsidio Anual 2019/20	Valor Mensal (por 10 meses)	Valor de 4 mensalidades	Valor de 6 mensalidades



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Futebol Clube de Oliveira do Hospital - Futebol	Futebol 7 - Benjamins Masculinos	2 500,00 €	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
	Futebol 7 - Infantis Masculinos	2 500,00 €	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
	Futebol 7 - Iniciados Masculinos	7 000,00 €	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €
	Futebol 11 - Juvenis Masculinos	7 000,00 €	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €
	Futebol 11 - Juniores Masculinos	7 000,00 €	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €
Futebol Clube de Oliveira do Hospital - Hóquei em Patins	Hóquei em Patins - Benjamins	2 000,00 €	200,00 €	800,00 €	1 200,00 €
	Hóquei em Patins - Escolares	2 000,00 €	200,00 €	800,00 €	1 200,00 €
	Hóquei em Patins - Infantis	2 500,00 €	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
	Hóquei em Patins - Iniciados	2 500,00 €	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
	Hóquei em Patins - Juvenis	2 500,00 €	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
Associação Desportiva Nogueirense	Futebol 7 - Benjamins	2 500,00 €	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
	Futebol 7 - Infantis Masculinos	2 500,00 €	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
	Futebol 11 - Iniciados Masculinos	7 000,00 €	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €
	Futebol 11 - Juvenis Masculinos	7 000,00 €	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €
	Futebol 11 - Juniores Masculinos	7 000,00 €	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €
Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense	Basquetebol - Sub 10	2 000,00 €	200,00 €	800,00 €	1 200,00 €
	Basquetebol - Sub 12	2 000,00 €	200,00 €	800,00 €	1 200,00 €
	Basquetebol - Sub 14	2 500,00 €	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
	Basquetebol - Sub 16	2 500,00 €	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

	Basquetebol - Sub 18	2 500,00 €	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
ARCED - Associação Desportiva e Cultural de Escolas Desportivas	Futsal - Benjamins	2 000,00 €	200,00 €	800,00 €	1 200,00 €
	Futsal - Iniciados	2 500,00 €	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
Clube de Ginástica de Oliveira do Hospital	Diversos Escalões	3 500,00 €	350,00 €	1 400,00 €	2 100,00 €
Total:		83000,00	8300,00	33200,00	49800,00

----- Ainda sobre este assunto, mais foi deliberado nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, atribuir o subsídio anual às entidades concelhias abaixo mencionadas, no total de 3.750,00 € (três mil, setecentos e cinquenta euros), correspondente à sua participação no desporto federado escalões de formação – época desportiva 2019/2020, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011: -----

Desporto Federado Escalões de Formação 2019/20		
Entidade		Subsidio Anual 2019/20
Clube Atlético de Oliveira do Hospital	Atletismo/Duatlo/Triatlo	1 250,00 €
Clube de Ténis de Oliveira do Hospital	Ténis	1 250,00 €
Futebol Clube de Oliveira do Hospital - Hóquei em Patins	Patinagem Artística	1 250,00 €
Total:		3 750,00 €

-----As presentes despesas foram objeto de cabimento e de compromisso. -----

B) OUTROS-----

B-1) ELEIÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU 2019 – COMPENSAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO-----

D.A.G.F



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar a transferência de verbas a que se refere o art.º 10º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei 18/2014, de 10 de abril, e consequente processamento de pagamento às Juntas de Freguesia do valor correspondente à gratificação devida aos membros das mesas de voto que desempenharam funções no âmbito das Eleições para o Parlamento Europeu de 26 de maio de 2019. -----

-----Face ao exposto e após análise do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência para as Juntas de Freguesia dos montantes discriminados no quadro abaixo transcrito, no valor total de 8.024,35 € (oito mil, vinte e quatro euros e trinta e cinco cêntimos):-----

	Designação	Seções Voto	Nº. Membros Mesas	Valor unitário (euros)	Total Freguesia (euros)
FREGUESIA	Aldeia das Dez	1	5	51,77	258,85
	Alvôco das Várzeas	1	5	51,77	258,85
	Avô	1	5	51,77	258,85
	Bobadela	1	5	51,77	258,85
	Lagares da Beira	2	10	51,77	517,70
	Lourosa	1	5	51,77	258,85
	Meruge	1	5	51,77	258,85
	Nogueira do Cravo	3	15	51,77	776,55
	S. Gião	1	5	51,77	258,85
	Seixo da Beira	2	10	51,77	517,70
	Travanca de Lagos	2	10	51,77	517,70
	UNIÃO FREGUESIAS	Ervedal da Beira e Vila Franca da Beira	3	15	51,77
Lagos da Beira e Lajeosa		2	10	51,77	517,70
Oliveira do Hospital e S. Paio de Gramaços		5	25	51,77	1 294,25
Penalva de Alva e S. Sebastião da Feira		3	15	51,77	776,55
Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira		2	10	51,77	517,70
	TOTAL	31	155,00		8 024,35

3.6 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO -----

3.6.1 - OBRAS PARTICULARES-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.6.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS -----

D.P.G.T./DOC.4

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 5 de setembro e 3 de outubro de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, **conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

3.7 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS-----

3.7.1 - OBRAS MUNICIPAIS-----

3.7.1.1 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO COLÉGIO BRÁS GARCIA DE MASCARENHAS E CASA DA CULTURA" - 3.^a PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS - AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

D.I.O.M./DOC.5

-----No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 11 de julho de 2019, sobre o assunto em epígrafe, o Sr. Presidente da Câmara apresentou o processo em epígrafe, agora instruído com a informação elaborada pela fiscalização na sequência do exercício do direito de pronúncia do adjudicatário, **que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, relativamente à intenção da Câmara Municipal indeferir o pedido de prorrogação de prazo em causa (3.º pedido). -----

-----Pede o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque, que interveio declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

----- "Sr. Presidente,-----

-----*Se a minha memória não me traiçoa, esta vai ser a sexta intervenção que faço sobre esta empreitada, que já me faz lembrar as obras de Santa Engrácia.*-----

-----*Por várias vezes, fiz referência ao incumprimento, e bem assim, às implicações diretas e indiretas, que ao nível de custas, quer ao nível de prazos.*-----

-----*Fiz até referência, que o prazo da obra influenciava a decisão sobre a sua entrega em 35%. Referi também, que com esta extensão (prorrogação) de prazos, provavelmente a obra teria sido ganha por outra empresa. A autarquia, aprovou um adiantamento à empresa no valor de 30%, ou seja de 406.893,16 €, deste montante, apenas foram deduzidos por realização de obra 136.099,86 €, o que não corresponde a 50% do valor adiantado, significando que mais de metade da obra estará por executar. Entretanto, o prazo que era de 180 dias, já ultrapassa os 500 dias, ou seja, o prazo já quase triplicou. Tudo isto, para dizer o seguinte:*-----

-----*Tal como a informação técnica refere, não há nenhuma razão objetiva, para considerar os argumentos utilizados pela empresa construtora, relativamente à deliberação deste executivo, sobre a prorrogação do prazo. Assim, e para que efetivamente, atue dentro da legalidade, e se for esse o entendimento dos restantes membros deste executivo, só existem duas soluções:*-----

-----*Sessão do Contrato, ou concessão de prorrogação do prazo com aplicação das coimas previstas contratualmente.*-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A título de informação, refiro que a aplicação de coimas decorrentes do incumprimento do prazo ascende neste momento a um montante de cerca de 325.000,00 €.” -----

-----A Câmara Municipal, constatando que: nunca converteu em definitiva a sua deliberação de 7 de fevereiro de 2019 relativa ao 1.º pedido de prorrogação de prazo, não se pronunciou quanto o 2.º pedido de prorrogação e tem agora em apreciação o 3.º, sendo que já deu entrada nos serviços um 4.º pedido; a empreitada tem decorrido, com o incumprimento pelo adjudicatário do plano de trabalhos ajustado à data da consignação aprovado pela Câmara Municipal sob proposta daquele, sem qualquer suspensão do prazo de execução quer pedida pelo adjudicatário quer imposta pelo dono da obra, tendo assim o mesmo sido prorrogado de forma tácita; deliberou, por unanimidade, considerar que o prazo decorrido e a decorrer de 3 de dezembro de 2018 até 30 de outubro de 2019 o foi a título de prorrogação graciosa tácita e autorizar a prorrogação até à conclusão dos trabalhos consignados com aplicação de sanção contratual por cada dia de atraso em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual, com início no dia 1 de novembro de 2019, nos termos do disposto no artigo 403.º daquele diploma e da cláusula 11 do Caderno de Encargos. Foi igualmente deliberado proceder à audiência prévia do adjudicatário, por escrito, nos termos do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

3.7.1.2 - EMPREITADA DE "ESCOLA SECUNDÁRIA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" – RATIFICAÇÃO -----

D.I.O.M./DOC.6

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal o processo em epígrafe, agora instruído com as informações elaboradas pela fiscalização na sequência do exercício do direito de pronúncia pelo adjudicatário no âmbito da audiência prévia relativa à intenção de resolução, posse administrativa e aplicação de uma multa contratual, e com o parecer jurídico elaborado pelo consultor jurídico do município em matéria de contratação pública, Dr. Rafael Vale e Reis, **documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos daquele parecer e de harmonia com o disposto nos artigos 405.º n.º 1, alínea f), 404.º, n.º 3 e 403.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ratificar a decisão do Presidente da Câmara que comunicou ao adjudicatário a intenção do município em tomar posse administrativa da obra, bem como da aplicação de multas e lhe concedeu o direito de pronúncia em audiência prévia, resolver o contrato, tomar posse administrativa da obra e aplicar-lhe a sanção contratual no valor de 165.225,14 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco euros e catorze cêntimos). ----

3.7.1.3 - CENTRO EDUCATIVO DE NOGUEIRA DO CRAVO - PREJUÍZOS E DANOS PATRIMONIAIS CAUSADOS À PROPRIEDADE CONFINANTE A POENTE - PROPOSTA DE INDEMNIZAÇÃO -----

D.I.O.M.

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 19435, de 30 de setembro de 2019, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra: -----

-----“Em cumprimento do solicitado por V. Ex.ª e na sequência dos diversos contactos que foram estabelecidos para este efeito, venho deste modo levar ao conhecimento de V. Ex.ª a proposta de acordo que nos foi remetida pelos representantes da sociedade DICRATUR - Imobiliária, Lda.,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

tendo em vista a concretização do processo de compensação pelos prejuízos e danos patrimoniais causados ao prédio urbano de que a mesma sociedade é proprietária e que é confinante a poente do terreno onde foi levada a efeito a construção do Centro Educativo de Nogueira do Cravo. Assim, cumpre-me informar V. Ex.^a do seguinte:-----

-----1 – Para efeitos de construção do Centro Educativo de Nogueira do Cravo, através da ampliação e requalificação da Escola Primária de Nogueira do Cravo, foi necessário proceder à aquisição de uma parcela de terreno, na sua extrema a norte, com a área de 247 m², pertencente à referida sociedade DICRATUR - Imobiliária, Lda., com sede em Rua de Santa Maria, 6260-157 Manteigas.-----

-----2 – Para efeitos dessa aquisição, foi obtido o necessário acordo junto do Gerente da referida sociedade, o Sr. António Direito Craveiro, que logo na altura da realização das obras se manifestou disponível para a cedência da referida parcela de terreno e autorizou a sua efetiva ocupação.-----

-----3 – Uma vez que a cedência da mesma parcela, está sujeita à respetiva transmissão de propriedade, foi prestada informação em 9 de julho de 2018, contendo proposta de aquisição, a qual foi objeto do de aprovação por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária pública realizada em 12 de julho de 2018.-----

-----4 – Essa aquisição, embora aprovada, não veio ainda a dar lugar à celebração da respetiva escritura de compra e venda e pagamento do respetivo preço, uma vez que, no decurso da empreitada ocorreram situações relacionadas com a sua execução que deram origem à identificação, por parte da entidade proprietária do prédio confinante a ponte com o Centro Educativo, que é a mesma sociedade DICRATUR - Imobiliária, Lda., de diversos prejuízos e danos patrimoniais, que a mesma sociedade considerou lesivos dos seus direitos e que foram objeto de troca de correspondência entre ambas as entidades.-----

-----5 – Ainda que dessa situação tenha resultado um impasse no processo de formalização da cedência da parcela de terreno atrás mencionada, o mesmo foi ultrapassado no âmbito de um entendimento geral estabelecido entre ambas as partes, tendo para o efeito sido reconhecida a existência dos referidos prejuízos e danos patrimoniais e tendo também sido levado em conta que a construção do Centro Educativo de Nogueira do Cravo constituiu uma operação financiada no âmbito do QREN – Programa Operacional Regional do Centro que só pode ser formalmente encerrada mediante a apresentação de comprovativo da titularidade do terreno sobre o qual a mesma operação se concretizou.-----

-----6 – Desse entendimento, resultou para a sociedade DICRATUR - Imobiliária, Lda., através dos seus representantes legais, a incumbência de apresentarem uma proposta de acordo a estabelecer entre o Município de Oliveira do Hospital e a própria sociedade, que pudesse conter o enquadramento genérico do objeto do mesmo acordo e o estabelecimento de um entendimento quanto às formas de compensação a conceder pelo Município, sob a forma de indemnização, uma vez que outras já não são possíveis de implementar. -----

-----7 – Assim, propõe-se a V. Ex.^a se digne submeter à apreciação e votação da Câmara Municipal proposta de aprovação do Acordo a estabelecer entre o Município de Oliveira do Hospital e a sociedade DICRATUR - Imobiliária, Lda., com o seguinte clausulado:-----

*-----Primeira:-----
-----A Primeira Outorgante reconhece que a construção do Centro Educativo de Nogueira do Cravo, situado na freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira do Hospital não cumpriu parcialmente os afastamentos em relação ao imóvel urbano inscrito na matriz sob o artigo 1124 da*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira do Hospital e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o número 1333 da referida freguesia de Nogueira do Cravo, pertencente à Segunda Outorgante. -----

*-----Segunda:-----
-----A Primeira Outorgante reconhece que este incumprimento causou à Segunda Outorgante prejuízos e danos patrimoniais presentes e futuros por perda de valor do imóvel e danos morais por perda na privacidade, na exposição solar, nas condições naturais e aumento de afectação sonora no edifício da Segunda Outorgante.-----*

*-----Terceira:-----
-----A Primeira e Segunda Outorgantes acordam em quantificar este prejuízos no valor de € 32.520,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte euros), comprometendo-se a Primeira Outorgante a pagar esta quantia à Segunda Outorgante no prazo de 30 dias.-----*

*-----Quarta:-----
-----Com o pagamento desta indemnização a Segunda Outorgante declara-se totalmente ressarcida dos prejuízos e danos sofridos.-----*

-----8 – Informo finalmente que a referida despesa tem cabimento na rubrica orçamental 02/06020305.-----

*-----À consideração superior,-----
-----Francisco José dos Santos Rodrigues”-----*

-----Pedi o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque, que interveio declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra:-----

*-----“Sr. Presidente:-----
-----Na reunião de 12/07/2018, foi presente uma informação elaborada por um Chefe de Divisão desta autarquia, que dava conta da necessidade de proceder à aquisição de uma parcela de terreno com 247m², pelo valor de 9.888,00 € de modo a regularizar uma situação que há seis anos se encontrava pendente. Pronunciei-me sobre o assunto e votei contra, por considerar que a proposta enfermava de irregularidades, com as quais não podia compactuar.-----*

-----Mais de um ano passado, o assunto continua por resolver, e para que o mesmo seja resolvido, temos hoje aqui, mais uma informação, digamos “à la carte”, que propõe uma indemnização de 32.520,00 € por danos morais, patrimoniais, presentes e futuros por perdas de valor do imóvel, perda na privacidade, na exposição solar, nas condições naturais e aumento de afectação sonora, no edifício adjacente a poente do Centro Educativo.-----

-----Se a anterior situação que envolvia terreno era a meu ver irregular, esta, desculpe-me a expressão, é como o povo diz de “lesa pátria”, se não vejamos:-----

-----Então a autarquia executa uma obra de interesse público, financiada com fundos comunitários, e o projeto não cumpre os afastamentos definidos no PDM e/ou outra legislação afim? ------

-----Hoje, compreendo melhor porque é que o Senhor tem tanta relutância em fazer os privados cumprir a Lei, quando a própria autarquia, não dá o exemplo.-----

-----Naturalmente, considero esta proposta completamente ilegal, não consigo perceber os critérios utilizados para se chegar ao valor dos 32.520,00 €, pelo que, naturalmente, voto contra.” ------

-----Retomou o uso da palavra o Presidente da Câmara clarificando que “está em causa um acordo extrajudicial. O acordo que foi possível estabelecer para que possamos celebrar a respetiva escritura de compra e venda”. Disse ainda entender que “mais importante do que ir para o tribunal tentar dirimir esta situação é arranjar uma solução que nos leve a recuperar cerca de 150.000,00 €”,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

afirmando que “se fosse fácil isto já estaria resolvido há muito tempo”. Declarou ainda que “eu não sei se é um mau acordo ou um bom acordo, o que eu sei é que é um acordo que defende o interesse municipal”.

-----O vereador João Paulo Albuquerque dirigindo-se ao Presidente da Câmara referiu que “quer carregar aos seus ombros um erro que é do empreiteiro”.

-----O Presidente da Câmara lembrou que “os acordos extrajudiciais existem e a Câmara Municipal tem competências nesta matéria”, realçando que “está em causa a conclusão do processo de candidatura do Centro Educativo de Nogueira do Cravo bem como a tentativa de recuperação de 150.000,00 €”. Disse entender que “se a Câmara Municipal tiver que pagar 30.000,00 €, para receber 150.000,00 €, ainda ganha 120.000,00 €, e isso, na minha opinião, é defender o interesse público”, frisando que “este acordo foi difícilimo de alcançar”.

-----O vereador João Paulo Albuquerque, no uso da palavra, declarou que “custa-me é estar a ver a autarquia a tentar resolver uma questão quando deveria ser o empreiteiro a responsabilizar-se por esta situação”.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e do Presidente da Câmara e o voto contra do vereador João Paulo Albuquerque, aprovar o teor da informação apresentada e proceder em conformidade com a mesma.**

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 43618 e compromisso número 44832.**

3.7.1.4 - EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA PARCELA P02 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA --

D.I.O.M.

-----**No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra:**

-----*“Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal.*

-----*Na sequência da reunião havida no passado dia 24/09/2019, com o Sr. Miguel Homem de Melo, administrador da sociedade Imopríncipe, S.A. acerca da concretização da aquisição da parcela P02 destinada à concretização da “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital”, cumpre-me expor e propor a V. Ex.ª o seguinte:*

-----*1. Por minha informação de 04/02/2019, foi elaborada proposta tendente à aquisição à sociedade Imopríncipe, S.A., da parcela P02, com a área de 26.202 m2, destinada à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital”.*

-----*2. A mesma proposta foi objeto de deliberação favorável na reunião ordinária da Câmara Municipal de 17 de abril de 2019, a partir da qual poderia desde logo ter sido celebrada a escritura de compra e venda da referida parcela.*

-----*3. Porém, tal não aconteceu ainda porque, previamente à celebração da mesma escritura de compra e venda é necessário atualizar a descrição do prédio do qual a referida parcela será destacada, de modo a corrigir a respetiva área e a fazê-la coincidir com a área real obtida após levantamento topográfico e que se encontra já corrigida na respetiva matriz predial.*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----4. Uma vez que esse ato ainda não foi possível de concluir e se prevê não o poder ser num tempo suficientemente curto, torna-se necessário vincular a manifestação de vontade de ambas as partes relativamente à mesma compra e venda, através da celebração de um contrato-promessa, a estabelecer no mais curto prazo possível. -----

-----5. Para esse efeito e nos termos resultantes da reunião do passado dia 24/09/2019, que fixou em 50.000 € o valor do respetivo sinal, cumpre-me propor a V. Ex.^a: -----

-----5.1 Se digne submeter à apreciação e votação da Câmara Municipal proposta no sentido de autorizar a celebração de um contrato-promessa de compra e venda, com a sociedade IMOPRÍNCIPE, S.A., com o NIF 509 444 075, com sede em Avenida Sidónio Pais, n.º 26, R/C Esq.; 1050-215 Lisboa, destinada a vincular esta sociedade e o Município de Oliveira do Hospital na manifestação de vontade de ambos quanto à aquisição da parcela P02 da Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, cuja proposta de aquisição já foi objeto de deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 17 de abril de 2019; -----

-----5.2 Que da mesma proposta conste igualmente a fixação em 50.000 € do valor a entregar no ato de celebração do contrato-promessa de compra e venda, a título de sinal; -----

-----5.3 Que da mesma proposta conste ainda, como minuta de contrato-promessa de compra e venda, a proposta que se anexa para os mesmos efeitos. -----

-----À consideração superior, -----

-----Francisco José dos Santos Rodrigues” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da informação apresentada, autorizando a celebração de um contrato-promessa de compra e venda, com a sociedade IMOPRÍNCIPE, S.A., com o NIF 509 444 075, com sede em Avenida Sidónio Pais, n.º 26, R/C Esq.; 1050-215 Lisboa, destinada a vincular esta sociedade e o Município de Oliveira do Hospital na manifestação de vontade de ambos quanto à aquisição da parcela P02 da Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, com o pagamento de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ato de celebração daquele contrato, a título de sinal, cuja proposta de aquisição pelo valor de 157.212,00 € (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e doze euros), já foi objeto de deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 17 de abril de 2019, e proceder em conformidade com a mesma. -----

3.7.1.5 - EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA PARCELA P17 -----

DI.O.M.

-----No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 18499, de 30 de setembro de 2019, associada ao processo número 2018/300.10.003/1, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra: -----

-----“No âmbito do processo de aquisição dos prédios ou partes de prédios necessários à concretização do investimento relacionado com a ampliação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, procedeu-se à reunião da documentação necessária à formalização do processo de cedência amigável de uma (1) parcela de terreno destinada à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital”



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, pelo que me cumpre informar V. Ex.^a do seguinte:-----

-----1.Trata-se da Parcela n.º P17, com a área de 7.058,00 m2, pertencente aos proprietários a seguir identificados, que confronta a Norte com Diandimobiliária, a Nascente com Isabel Maria da Fonseca Rodrigues Faria e outra, a Sul com a própria e a Poente com Rogério Gonçalves Brito, a qual é parte a desanexar do prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1538, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito à Quinta da Mata, que confronta a Norte com Caminho, a Nascente com Manuel Ribeiro Nunes, a Sul com Ribeiro Público e a Poente com José Maria Pereira e outro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a Descrição n.º 27189, a fls. 104, do Livro B-71. -----

-----2. Tendo em atenção a necessidade de formalizar documentalmente o contrato de compra e venda com os respetivos proprietários que abaixo se identificam, venho solicitar a V. Ex.^a se digne submeter à aprovação do Executivo Municipal a proposta no sentido de ser autorizada a respetiva escritura de compra e venda, bem como o pagamento do correspondente valor de aquisição, pelo montante total de €42.348,00, a favor de: -----

-----Sociedade Anónima IMOPRÍNCIPE, S.A., com o NIF 509 444 075, com sede em Avenida Sidónio Pais, n.º 26, R/C Esq.; 1050-215 Lisboa, que será no ato de compra e venda legalmente representada pelos seus administradores, diretamente ou mediante procuração: -----

-----a) Bernardo Miguel Lagos Homem de Melo, com o NIF 113 676 840, portador do Cartão de Cidadão n.º 5510150-O-ZZ5, válido até 9 de novembro de 2027, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa e residente em Quinta Patinho, Lote 2, Alcoitão, 2645-565 Alcabideche; e -----

-----b) Maria Isabel Lagos Homem de Melo d'Orey, com o NIF 137 380 283, portadora do Cartão de Cidadão n.º 6423319-7-ZZ3, válido até 6 de novembro de 2027, casada, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa e residente em Rua do Sacramento à Lapa, n.º 4, 1.º, 1200-794 Lisboa. -----

-----3. A despesa resultante desta aquisição tem dotação disponível nas Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2019/2022 e no Orçamento para 2019, na rubrica 08.005.2007/14-1 e na classificação orçamental 02/070101, com o saldo atual de 480.465,00 €. -----

-----4. O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2019, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos. -----

-----O processo encontra-se constituído por: -----

-----a) Caderneta Predial referente ao artigo matricial n.º 1538, da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital; -----

-----b) Descrição predial n.º 27189, a fls. 104, do Livro B-71.; -----

-----c) Planta de identificação da parcela P17 a adquirir. -----

-----d) Ficha de Avaliação referente à Parcela P17, elaborada de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2018, na qual foi aprovada a proposta de “Bases de Avaliação” relativo ao Processo de Expropriações para a Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital. -----

-----É o que me cumpre informar e propor a V. Ex.^a. -----

-----À consideração superior, -----

-----Francisco José dos Santos Rodrigues” -----

-----Em face do exposto, a Câmara Municipal após análise e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da presente informação de modo



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

a viabilizar de imediato a ocupação do referido terreno necessário à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, autorizando o pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de 42.348,00 € (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito euros), a favor dos respetivos proprietários, devidamente identificados na informação supratranscrita, mediante a celebração da respetiva escritura de compra e venda.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 43620 e compromisso número 44834. -----

3.7.1.6 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE “CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL”-----

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra:-----

-----**1. Justificação da oportunidade para a contratação**-----
-----Estando esta empreitada contemplada no Plano Plurianual de Investimentos e respetivo orçamento, deverá o Executivo Municipal justificar a oportunidade do lançamento desta empreitada, a qual, por imperativo legal, terá que ser contratada com recurso à figura do Concurso Público. -----

-----**2. Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público**-----
-----Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar superior a 150 000,00€, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor; -----

-----**3. Prazo de execução**-----
-----O contrato tem a duração de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----**4. Preço base**-----
-----O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada a contratar é de 3 583.219,12€ (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e dezanove euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
-----Este valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução, suportado na declaração apresentada pela equipa projetista, que se anexa. -----

-----**5. Divisão por lotes**-----
-----Propõe-se que a entidade adjudicante decida, para efeitos desta empreitada, apesar do seu valor, pela não contratação por lotes, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, os trabalhos são incindíveis, não havendo qualquer possibilidade da sua divisão, tendo em conta que a realização



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

da empreitada nas suas várias especialidades, se concretiza num único edifício, sem qualquer tipo de independência, ao nível da sua compartimentação, ou outra. -----

-----Mesmo ao nível dos arranjos exteriores não é possível a criação de qualquer lote, uma vez que o espaço destinado a estes mesmos arranjos, é obrigatoriamente utilizado para os meios de apoio à execução do edifício principal, designadamente, andaimes, instalação de equipamentos mecânicos de mobilização vertical e horizontal de cargas, materiais e circulação de todos os meios afetos à obra. -----

-----**6. Classificação CPV**-----

-----O Objeto principal - Vocabulário principal: 45214200-2 Construção de edifícios escolares

-----**7. Órgão competente para a decisão de contratar**-----

-----A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação. -----

-----**8. Critério de adjudicação**-----

-----a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do preço mais baixo.-----

-----b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico.-----

-----**9. Cabimento orçamental**-----

-----A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em 30 de setembro de 2019. -----

-----Tendo em consideração a data de abertura do procedimento, bem como os prazos expectáveis a observar para a conclusão do mesmo, é perfeitamente admissível que não haverá qualquer efeito financeiro durante o corrente ano de 2019. Assim, apenas se considera, para o corrente ano, uma verba simbólica para efeitos de funcionamento do sistema informático. -----

-----Nestes termos, o encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma: -----

-----Ano 2019: 100,00€-----

-----Ano 2020: 3 098.112,27€-----

-----Ano 2021: 700 000,00€-----

-----Estes valores já se encontram acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----**10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato**-----

-----Não é conhecida a necessidade de pareceres prévios, licenciamentos ou outras autorizações necessárias, que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato, uma vez que os pareceres necessários já terão sido obtidos.-----

-----**11. Designação de júri do procedimento**-----

-----Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público, o procedimento para a formação do contrato será conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP.-----

-----Deverá assim a Câmara Municipal designar os respetivos membros, podendo, entre outro, sugerir-se os seguintes: -----

-----**Efetivos:** -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Presidente - Eng.º Fernando António Amaral Vicente -----
-----Vogais - Dr. João Manuel Nunes Mendes e Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes-----
-----Suplentes: -----
-----Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares -----
-----Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.
-----12. Proposta-----
-----Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação, da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente: -----
-----a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, prazo e preço base indicados; -----
-----b) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso e caderno de encargos; -----
-----c) Aprovação do projeto de execução que se anexa;-----
-----d) Designação dos membros do Júri; -----
-----e) A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes;-----
-----f) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando os com recurso a certificado digital.” -----
-----Ainda sobre este assunto, o Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, considerou tratar-se de um “momento especial” para o concelho, dando nota que o futuro espaço do Campus Educativo deverá rondar cinco milhões de euros. Afirmou que, em seu, entender, “é um grande passo que hoje estamos aqui a dar”, referindo que “está em causa um projeto que também contemplará a requalificação das vias junto às escolas”, sublinhando que “o objetivo é, depois do Campus Educativo, requalificar a atual escola do 1º ciclo para acolher a Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTGOH)”. Mais referiu que, na sua opinião, o lançamento da empreitada do Campus Educativo “chega demasiado tarde a Oliveira do Hospital”, verificando que “outros concelhos vizinhos, sem a capacidade de Oliveira do Hospital, já têm espaços semelhantes”. Lembrou que, em tempos, “houve um financiamento para aquela escola entre 600 a 800 mil euros”, notando que “hoje é muito mais difícil conseguir verbas de financiamento de 85 por cento”. Verificou que “nesse tempo teria sido mais fácil, mas hoje é um processo muito complicado, no entanto, se conseguirmos 60 por cento de financiamento faremos na mesma esta obra”. Reconheceu que se trata de “um sonho”, salientando que “penso que este executivo, em ligação com o Agrupamento de Escolas está a trabalhar muito para o futuro”, razão pela qual prefere chamar ao futuro espaço “Campus Educativo”, em vez de “Centro Escolar”. No que se refere à eventual inauguração daquele espaço disse que “a previsão é de que em setembro de 2021 a obra esteja concluída, a tempo de ser inaugurada pelo atual executivo municipal, mesmo que coincida com a realização das eleições autárquicas”. Disse assim acreditar que este “Campus Educativo” seja por si inaugurado, enquanto Presidente”, afirmando que “é esse o meu desejo”. Reconhecendo que este ainda é um momento de intenções, disse acreditar que “estamos no caminho”. Aproveitou assim para felicitar todo o executivo e em particular a vereadora da Educação, Graça Silva, por considerar que esta “nunca deixou cair a ideia de que “não tínhamos as melhores condições para os nossos alunos”. Deu a saber que o futuro Campus Educativo ficará implantado numa área de 2,5 hectares,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

numa construção “com muita segurança, muita luz, sem pisos e com muitos espaços verdes”. Para concluir adiantou que “até ao final deste mandato, faremos obras num investimento total de cerca de 18 a 20 milhões de euros, um valor bastante significativo. É difícil encontrar-se na história do nosso município este volume de investimentos que fizemos ao longo destes anos. Muito difícil. Talvez também pelas oportunidades que nos foram sendo dadas em termos de financiamento mas também pela nossa capacidade negocial”, dando a saber que, na próxima semana, estará em Bruxelas com a Comunidade Intermunicipal – CIM da Região de Coimbra para participar na Semana Europeia das Regiões e Cidades 2019, que se realiza até ao dia 10 de outubro, sob a temática “Regiões e Cidades: Pilares do Futuro da União Europeia”, um evento coorganizado pela Comissão Europeia e pelo Comité das Regiões Europeu. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Carlos Carvalheira, que se congratulou com a abertura deste procedimento, realçando que “estamos todos muito radiantes que de facto se possa concretizar algo que há muitos anos Oliveira do Hospital e a Educação mereciam e que por erros do passado sofremos na pele as deficientes condições que tivemos ao longo destes últimos anos”. Considerou que “na altura própria, deveria ter-se tido a sensibilidade de se ter construído um centro escolar condigno que acolhesse as crianças da cidade, não só as crianças do 1.º Ciclo como também as do Pré-Escolar, de modo a evitar os problemas existentes devido ao deficiente acolhimento”. Reiterou o seu apoio e congratulação, realçando que “faço parte duplamente desta grande alegria de pudermos concretizar este sonho no espaço de um ano e meio”. Mostrou-se ainda solidário com o otimismo manifestado pelo Sr. Presidente da Câmara de que em setembro de 2021 “possamos estar todos felizes por poder acolher as nossas crianças em instalações condignas mas acima de tudo pudermos permitir que essas condições as façam sentir-se bem num espaço adequado”. Felicitou assim o Sr. Presidente da Câmara “pelo investimento e bem assim pela sua persistência e resiliência sem nunca ter deixado cair esta ideia”. Concluiu referindo que “a cidade de Oliveira do Hospital merece um bom e condigno centro escolar”. -----

-----Usou também da palavra o vereador João Paulo Albuquerque, desejando que a obra efetivamente se concretize neste mandato, afirmando que “as obras fazem-se quando há dinheiro e, no passado, também houve dinheiro e fizeram-se obras que se calhar não se deveriam ter feito quando se poderiam ter feito estas”, citando como exemplo as Escolas da Cordinha e de Lagares da Beira. Reiterou que em seu entender “as obras fazem-se quando há dinheiro e condições para tal. Se as vamos ter há que as fazer, se possível. Agora, se vão ter consequências noutras coisas, o futuro o dirá. Para já, estamos a fazer o que se pode, que é o projeto. Se algum dia passarmos do projeto para a frente, isso será aquilo que todos desejamos”. -----

-----Interveio igualmente o vereador José Francisco Rolo que, no uso da palavra, considerou que “no domínio do investimento, investir em Educação é dos investimentos mais reprodutivos e com mais impacto que pode haver”. Mais referiu que “o investimento no Campus Educativo só é comparável a um investimento em áreas de localização empresarial que também está a ser feito, nomeadamente com a ampliação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital. Tal como foi referido aquando do lançamento desta empreitada, este é um grande passo. Um passo com alcance de futuro”. Notou que “estamos a falar, neste momento, de 6 milhões de euros em obras em curso no concelho de Oliveira do Hospital e estas obras estão a decorrer porque, de facto, há dinheiro como aqui foi dito, mas, para haver dinheiro, tem que haver projetos, tem que haver capacidade negocial, tem que haver canais de comunicação e acima de tudo a excelente capacidade negocial reivindicativa e a capacidade de conciliação para gerar sinergias que levaram a que Oliveira do Hospital tenha um Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano bastante avultado, e acima de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

tudo a capacidade que o Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Carlos Alexandrino, tem junto da CCDRC e dos vários organismos para gerar parceiros que levem ao financiamento desses projetos”. Afirmou que “há investimentos quando há dinheiro e o Sr. Presidente da Câmara soube conquistar esse dinheiro. Temos a expectativa de que, neste caso, também consigamos chegar a bom porto relativamente aos níveis de participação desejáveis para esta obra”.

-----O Presidente da Câmara retomou a palavra garantindo que “isto não é para fechar escolas do 1.º CEB”, frisando que “a intenção é reorganizar a zona mais urbana de Oliveira do Hospital, ou seja a União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços”.

-----Depois de questionado pelo vereador João Paulo Albuquerque, o Presidente da Câmara fez saber que “a gestão do Campus Educativo será da responsabilidade do Município de Oliveira do Hospital uma vez que as autarquias locais são responsáveis pelos estabelecimentos do ensino Pré-Escolar e do 1.º CEB”.

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de "Campus Educativo de Oliveira do Hospital", nos termos da informação supratranscrita.

-----Face ao exposto, mais foi deliberado, por unanimidade, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, e designar como júri do procedimento em questão os senhores:

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Eng.º Fernando António Amaral Vicente-----

-----Vogais - Dr. João Manuel Nunes Mendes e Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes

-----Suplentes:-----

-----Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares-----

-----De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por unanimidade, nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

3.7.1.7 – 2.ª REVISÃO PPZI DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

D.P.G.T./DOC.7

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação dos serviços, com o número de registo 19391, de 27 de setembro de 2019, contendo proposta de 2ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, que a seguir se transcreve na íntegra: -



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----“O procedimento formal da 2ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital inicia-se através de deliberação da Câmara Municipal e aprovação dos respetivos Termos de Referência, que constituem o documento anexo à presente informação.-----

-----Decorridos praticamente 10 anos da 1ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, publicada pelo Aviso n.º 20839/2010, de 19 de outubro, torna-se necessário e urgente proceder a nova revisão deste plano.-----

-----O plano em vigor, em termos de edificabilidade, encontra-se estabilizado e consolidado. No entanto, há, por uma lado, uma necessidade de adequar regras de edificabilidade que permitam uma maior dinâmica e a regularização de situações existentes e, por outro, uma obrigatoriedade de atualizar o seu normativo ao enquadramento legal em vigor.-----

-----Paralelamente, propõe-se uma ampliação da área da zona industrial, de modo a constituir um novo conjunto de lotes, permitindo a fixação de empresas e atividades económicas imprescindíveis ao desenvolvimento económico e social da região, no sentido de dar resposta à forte procura por parte do privado de áreas vocacionadas para a localização de atividades económicas.-----

-----A 2ª revisão que se pretende efetuar ao Plano de Pormenor da Zona industrial de Oliveira do Hospital enquadra-se na dinâmica dos Instrumentos de Gestão Territorial, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 115.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

-----Esta revisão decorre da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, que determinaram a respetiva elaboração, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º do RGIGT, cumprindo o procedimento definido no n.º 3 do artigo 119.º do mencionado diploma.-----

-----**Face ao exposto, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 3 do artigo 119º e nos termos do n.º 3 do artigo 115.º do mesmo diploma, propõe-se à Câmara Municipal deliberar dar início ao processo da 2ª Revisão do PPZI de Oliveira do Hospital, publicado pelo Aviso nº 20839/2010, de 19 de outubro, no Diário da República, 2ª Série, nº 203.**-----

-----A presente proposta da 2ª Revisão ao PPZI de Oliveira do Hospital incidirá sobre o respetivo regulamento, área territorial total de intervenção do plano e área a ampliar a sul do plano em vigor e prevista em PDM. De acordo com o definido na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do RJIGT, os objetivos a prosseguir com a alteração que se propõe são os seguintes:-----

-----a) Integrar no plano área a ampliar, concretizada através de uma Unidade de Execução, compreendendo uma área de intervenção de cerca de 18 ha.-----

-----b) Aperfeiçoar o plano, revendo algumas regras por se apresentarem inadequadas face à realidade, clarificando normas e evitando a sua deficiente aplicação, de forma a que o documento contribua para o desenvolvimento económico e social de forma sustentável do concelho.-----

-----c) Adequar as disposições do plano decorrentes da entrada em vigor das leis referentes ao ordenamento do território, contribuindo neste sentido para a sua atualização e adaptação ao novo quadro legal;-----

-----d) Adequar as disposições do plano, decorrentes da entrada em vigor das alterações efetuadas ao longo dos anos de vigência do plano ao SIR - Sistema de Indústria Responsável, bem como demais legislação aplicável em matérias de ambiente, atividades económicas, gestão de resíduos, e demais legislação aplicável;-----

-----e) Ajustar-se à conjuntura económica e social atual e às dinâmicas urbanas daí resultantes, decorrente da evolução das condições económicas e sociais que fundamentam a necessidade de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

ampliação do Plano de Pormenor, ampliação esta necessária e urgente para o desenvolvimento económico e a atratividade territorial que se pretende para o concelho de Oliveira do Hospital;---

-----f) Atualizar as disposições vinculativas dos particulares, contidas nos regulamentos e nas plantas que os representem; -----

-----Atendendo à revisão proposta no presente documento, e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, na atual redação, propõe-se a consulta às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação da revisão ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital que se pretende realizar, dispondo de 20 dias para apresentarem as suas observações, as quais deverão conter a pronúncia sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental, caso se justifique.-----

-----Propõe-se à Câmara Municipal solicitar à CCDRC o acompanhamento da revisão do plano, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, propõe-se à Câmara Municipal estabelecer o prazo de três meses para a elaboração da proposta da 2ª Revisão do Plano de pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital em vigor. -----

-----Mais se propõe à Câmara Municipal estabelecer o período de participação de todos os interessados para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de revisão, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por um período de quinze dias, contados a partir do dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, efetuada para cumprimento do disposto no citado n.º 1 do artigo 76.º do mesmo diploma legal. As participações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital. Durante este período os interessados poderão consultar a fundamentação da revisão do plano e os termos da deliberação referida no Balcão Único da Câmara Municipal e na página da Internet da autarquia www.oliveiradohospital.pt.” -----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Termos de Referência em epígrafe e dar início ao procedimento da 2ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, publicado através do Aviso n.º 20839/2010, de 19 de outubro, no Diário da República, 2ª Série, n.º 203, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, a qual incidirá sobre o respetivo regulamento, área territorial total de intervenção do plano e área a ampliar a sul do plano em vigor e prevista em PDM. De acordo com o definido na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do RJIGT, os objetivos a prosseguir com a alteração proposta são os seguintes: -----

-----Integrar no plano área a ampliar, concretizada através de uma Unidade de Execução, compreendendo uma área de intervenção de cerca de 18 há;-----

----- Aperfeiçoar o plano, revendo algumas regras por se apresentarem inadequadas face à realidade, clarificando normas e evitando a sua deficiente aplicação, de forma a que o documento contribua para o desenvolvimento económico e social de forma sustentável do concelho;-----

-----Adequar as disposições do plano decorrentes da entrada em vigor das leis referentes ao ordenamento do território, contribuindo neste sentido para a sua atualização e adaptação ao novo quadro legal;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Adequar as disposições do plano, decorrentes da entrada em vigor das alterações efetuadas ao longo dos anos de vigência do plano ao SIR - Sistema de Indústria Responsável, bem como demais legislação aplicável em matérias de ambiente, atividades económicas, gestão de resíduos, e demais legislação aplicável;-----

-----Ajustar-se à conjuntura económica e social atual e às dinâmicas urbanas daí resultantes, decorrente da evolução das condições económicas e sociais que fundamentam a necessidade de ampliação do Plano de Pormenor, ampliação esta necessária e urgente para o desenvolvimento económico e a atratividade territorial que se pretende para o concelho de Oliveira do Hospital;-----

-----Atualizar as disposições vinculativas dos particulares, contidas nos regulamentos e nas plantas que os representem;-----

-----Atendendo à revisão proposta no presente documento, e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 120º do RJIGT, conjugado com o n.º 3 do artigo 3º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou ainda proceder à consulta às entidades, às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação da revisão ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital que se pretende realizar, dispondo de 20 dias para apresentarem as suas observações, as quais deverão conter a pronúncia sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental, caso se justifique.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, mais deliberou, por unanimidade, solicitar à CCDRC o acompanhamento da revisão do plano.-----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, a Câmara Municipal deliberou igualmente, por unanimidade, estabelecer o prazo de três meses para a elaboração da proposta da 2ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital. ---

-----Por fim, a Câmara Municipal nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer um período de 15 dias para a participação de todos os interessados para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de revisão, contados a partir do dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, efetuada para cumprimento do disposto no citado n.º 1 do artigo 76.º do mesmo diploma legal. As participações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, sendo que, durante este período, os interessados poderão consultar a fundamentação da revisão ao plano e os termos da deliberação no Balcão Único da Câmara Municipal e na página da internet da autarquia www.oliveiradohospital.pt.-----

3.8 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

3.8.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

U.D.E.S./DOC.8

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 18 de setembro a 2 de outubro de 2019, no exercício das competências



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

4 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES -----

4.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO -----

4.1.1 - ACÇÃO SOCIAL -----

4.1.1.1 – NATÉRCIA PIRES PIEDADE-----

U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo 16101, de 2 de agosto de 2019, associada ao processo 2019/650.10.103/107, relativamente à situação do agregado familiar da Sr.^a Natércia Pires Piedade, residente em Vila Pouca da Beira, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal a atribuição à Sr.^a Natércia Pires Piedade, de um subsídio de emergência social, no montante de **240,00 € (duzentos e quarenta euros)**, como apoio à aquisição de uns óculos, para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a beneficiária em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal considerando a idade da munícipe em questão, deliberou, por unanimidade, dispensar a Sr.^a Natércia Pires Piedade da realização de Trabalho Socialmente Necessário.**-----

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 43621 e compromisso número 44835.** -----

4.1.2 – AMBIENTE-----

U.D.E.S.

-----No uso da palavra o vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal da sua participação na reunião do Conselho de Gestão da EEC PROVERE iNature – Estratégia de Eficiência Coletiva iNature, que decorreu no passado dia 2 de outubro, pelas 10h30, no Fundão, que teve como objeto a análise da notificação de aprovação por parte da CCDRC da candidatura dos projetos âncora iNature. Neste âmbito, deu a saber que foi decidido pelo Conselho de Gestão, em sede de audiência prévia, contestar a decisão no sentido de maximizar o apoio, uma vez que o Consórcio não ficou satisfeito com o valor final da candidatura aprovada. Mais referiu que, na mesma, reunião, foram ainda tratados os vários projetos âncora da Estratégia e Eficiência Coletiva, realçando que “todo o racional de decisão da CCDRC foi evitar duplicações, as condições de elegibilidade e a despesa, as propostas de autofinanciamento para o período de 2019-2021 e o estado do autofinanciamento”. Deu a saber que “no que se refere à parte de Oliveira do Hospital, está tudo a zeros, ou seja, não existe qualquer dívida”. Disse também que “foi ainda tratado o modelo de submissão dos pedidos de pagamento, numa componente mais técnica, e analisada uma carta remetida por uma entidade promotora pela defesa do interior e do mundo rural ameaçado pela



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

mineração, com um pedido de audiência ao Presidente da República, a qual foi feita chegar ao Conselho de Gestão do PROVERE por parte da promotora responsável pela empresa Chão do Rio, com sede em Seia”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.3 – SAÚDE -----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que “no seguimento do diálogo tido com a Dr.ª Célia Franco, da Equipa de Saúde Mental Comunitária, em que lhe foi solicitado que enviasse à Câmara Municipal os indicadores do Relatório de Atividades desenvolvidas pela Equipa de Saúde Mental, tal não foi possível pelo facto do referido documento não estar ainda concluído, pelo que, numa próxima reunião darei conta desse relatório”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRACA SILVA -----

4.2.1 – EDUCAÇÃO-----

4.2.1.1 - RECONHECIMENTO DO MÉRITO ESCOLAR - ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS NO FERIADO MUNICIPAL - 7 DE OUTUBRO -----

U.D.E.S./DOC.9

-----Tendo presente a ata avulsa, **que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, da reunião da Comissão de Análise, realizada no passado dia 27 de outubro de 2019, pelas 14h00 para análise da documentação enviada pelo Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, pela EPTOLIVA e pela ESTGOH, contendo a indicação dos nomes dos alunos propostos para Prémio de Mérito Escolar, a Câmara Municipal nos termos das Normas para a Atribuição de Prémios no Âmbito da Promoção/ Reconhecimento do Sucesso Escolar, deliberou, por unanimidade, atribuir os prémios de mérito escolar referente ao ano letivo 2018/2019 aos seguintes alunos, cujo reconhecimento decorrerá no âmbito das comemorações do Feriado Municipal, que terão lugar no próximo dia 7 de outubro, com a entrega do respetivo prémio de mérito escolar: -----

Escola	Aluno	Ano/Curso	Média Final	Prémio
AEOH	Fernando Meneses Vicente	10.º Ano Curso Ciências e Tecnologia	19,714	500,00 €
AEOH	Cecília Martins Gomes	11.º Ano Curso Línguas e Humanidades	18,286	500,00 €
AEOH	Beatriz Anselmo Henriques	12.º Ano Curso Ciências e Tecnologia	19	500,00 €
EPTOLIVA	Rui Simões Miranda	Curso Profissional Técnico de Turismo	18,1	500,00 €
ESTGOH	Emanuel Duarte São Bento Rodrigues	Licenciatura em Engenharia Informática	16,50	500,00 €



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso. -----

-----Retomando o uso da palavra e ainda sobre este assunto, a vereadora Graça Silva aproveitou para felicitar os alunos premiados, pelo sucesso alcançado, os seus encarregados de educação, bem como todas as escolas e respetivos docentes que prepararam estes alunos. Mais referiu que “o momento emblemático de atribuição destes prémios (Comemorações do Feriado Municipal - 7 de Outubro) é também uma forma do Município de Oliveira do Hospital dizer “Obrigado” aos alunos premiados como também a toda a comunidade escolar, manifestando publicamente que o futuro do concelho estará garantido com estes brilhantes alunos que obtiveram estes resultados extraordinários”.-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Carlos Carvalheira que aproveitou também para felicitar todos os alunos premiados, realçando que “é para nós uma satisfação poder haver um número de alunos com notas tão altas (alunos com médias de 18 e 19) no concelho de Oliveira do Hospital”. Acrescentou que “de 93 alunos que frequentaram o 12.º ano, 91% dos alunos entraram no ensino universitário o que para o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital mostra e releva a qualidade do ensino que se faz na escola pública e que, independentemente de todas as condições físicas e adversas que temos tido na escola sede do Agrupamento de Escolas, mantemos a qualidade do nosso ensino o que faz com que consigamos manter esses níveis de avaliação e de notas bastante elevadas, e portanto, certamente que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital deve sentir também um enorme orgulho em todo este conjunto de alunos que tem um elevado grau de reconhecimento e que se reflete na valorização do nosso ensino público e nos resultados dos exames externos que são iguais para todo os país”.-----

-----Usou da palavra o vereador João Paulo Albuquerque, que aproveitou também para felicitar todos os alunos premiados com o reconhecimento de mérito escolar assim como todos os alunos que entraram no ensino superior, frisando que “é um orgulho enorme”.-----

-----O Presidente da Câmara corroborou as palavras da vereadora Graça Silva e do vereador Carlos Carvalheira, enquanto Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, felicitando todos os alunos premiados pelo sucesso alcançado, assim como toda a comunidade educativa pelo excelente trabalho desenvolvido. Concluiu realçando que em seu entender “devemos todos ter orgulho nestes alunos que prestigiam a escola, o Município, a região e o País”.-----

-----Para concluir, a vereadora Graça Silva acrescentou que “o Município de Oliveira do Hospital não fica apenas por atribuir este reconhecimento de mérito escolar aos alunos que acabaram o ensino secundário ou que estão a frequentar o ensino secundário mas também atribui o Prémio de Mérito Excecional a alunos que vão ou que já estão na faculdade, através das Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, assim como também premeia o incentivo ao estudo durante todo o percurso escolar com a atribuição de bolsas de mérito, sempre com o intuito e objetivo de acompanhar e reconhecer o bom trabalho destes alunos ao longo da sua vida académica”.-----

-----Retomou a palavra o vereador Carlos Carvalheira, dando a saber que a Senhora Vereadora Graça Silva solicitou ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital a emissão de parecer relativamente à possibilidade de alargar este prémio de mérito a outros alunos de outros níveis de ensino, nomeadamente do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo. Neste âmbito, fez saber que esse parecer já foi discutido em reunião do Conselho Pedagógico e que, brevemente, será enviado à Câmara Municipal”.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

4.2.1.2 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO 1.º CEB E JARDINS DE INFÂNCIA - ANO LETIVO 2019/2020-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva deliberou, por todos os membros presentes, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital um subsídio no montante de 5.660,00 € (cinco mil, seiscientos e sessenta euros), como apoio ao funcionamento das Escolas do 1º CEB e Jardins de Infância do concelho, no ano letivo 2019/2020, correspondente ao período de setembro a dezembro de 2019 - 1.ª tranche, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011:

EB1/JI		Nº de Alunos	Nº de Turmas	Nº Espaços a Limpar	Atividades de Animação e Apoio à Família - JI	2 - Expediente e Limpeza - JI+1.º CEB	3 - Subsídio Aos Alunos - JI+1.º CEB	TOTAL GERAL	TOTAL A PAGAR 1ª TRANCHE
JI	Alvôco das Várzeas	7	1	1	150,00 €	80,00 €	70,00 €	300,00 €	100,00 €
EB 1	Bobadela	23	2	4	150,00 €	320,00 €	230,00 €	770,00 €	256,67 €
JI	Bobadela	7	1						
EB 1	Ervedal da Beira	42	2	6	150,00 €	480,00 €	420,00 €	1 170,00 €	390,00 €
JI	Ervedal da Beira	12	1						
EB 1	Lagares da Beira	46	3	2		160,00 €	460,00 €	620,00 €	206,67 €
JI	Lagares da Beira	4	1	2	150,00 €	160,00 €	40,00 €	350,00 €	116,67 €
JI	Lajeosa	3	1	1	150,00 €	80,00 €	30,00 €	260,00 €	86,67 €
JI	Largo da Feira	19	1	2	150,00 €	160,00 €	190,00 €	500,00 €	166,67 €
EB 1	Lourosa	27	2	4	150,00 €	320,00 €	270,00 €	910,00 €	303,33 €
JI	Lourosa	17	1						
EB 1	Meruge	7	1	3	150,00 €	240,00 €	70,00 €	530,00 €	176,67 €
JI	Meruge	7	1						
EB 1	Nogueira do Cravo	78	4	12	300,00 €	960,00 €	780,00 €	2 450,00 €	816,67 €
JI	Nogueira do Cravo	41	2						
EB 1	Oliveira do Hospital	249	11	12		960,00 €	2 490,00 €	3 450,00 €	1 150,00 €
EB 1	Oliveira do Hospital (sede AEOH)	40	4	4		320,00 €	400,00 €	720,00 €	240,00 €
JI	Oliveira do Hospital	22	1	2	150,00 €	160,00 €	220,00 €	530,00 €	176,67 €
JI	Penalva de Alva	11	1	1	150,00 €	80,00 €	110,00 €	340,00 €	113,33 €
EB 1	Ponte das Três Entradas	51	3	3		240,00 €	510,00 €	750,00 €	250,00 €
EB 1	São Paio de Gramaços	25	2	2		160,00 €	250,00 €	410,00 €	136,67 €
JI	São Paio de Gramaços	5	1	1	150,00 €	80,00 €	50,00 €	280,00 €	93,33 €
JI	Seixas da Beira	7	1	2	150,00 €	160,00 €	70,00 €	380,00 €	126,67 €
EB 1	Seixo da Beira	31	2	2		160,00 €	310,00 €	470,00 €	156,67 €
JI	Seixo da Beira	5	1	1	150,00 €	80,00 €	50,00 €	280,00 €	93,33 €
EB 1	Travanca de Lagos	19	1	2		160,00 €	190,00 €	350,00 €	116,67 €
JI	Travanca de Lagos	16	1	2	150,00 €	160,00 €	160,00 €	470,00 €	156,67 €
JI	Vale Ferreiro	15	2	3	300,00 €	240,00 €	150,00 €	690,00 €	230,00 €
TOTAIS J. INFÂNCIA		198	18		2 700,00 €		1 980,00 €		
TOTAIS ENSINO BÁSICO		638	37	74		5 920,00 €	6 380,00 €	16 980,00 €	5 660,00 €
TOTAIS GERAL		836	55		2 700,00 €		8 360,00 €		



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Carlos Carvalheira ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 43627 e compromisso número 44843. -----

4.2.1.3 - PROPOSTA DO PROGRAMA FRUTA ESCOLAR 2019/2020 PARA O 1.CEB E PRÉ-ESCOLAR -----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva referiu-se ao Programa de “Fruta Escolar”, uma atividade que resulta de uma parceria celebrada entre este município e o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., que consiste no desenvolvimento de atividades de subsídio ao consumo de fruta e à distribuição de fruta, 2 dias por semana, aos estabelecimentos de ensino do 1.º CEB e Pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, com o objetivo de reduzir a obesidade infantil, educação alimentar, aquisição de hábitos de alimentação saudável em contexto escolar e consumo de hortofrutícolas, dando conhecimento à Câmara Municipal que no ano letivo 2019/2020 esta ação irá decorrer durante cerca de 30 semanas, envolvendo 638 alunos do 1.º ciclo do ensino básico e 198 alunos do Pré-Escolar. Informou assim que “o valor gasto pela Câmara Municipal nesta iniciativa é de 1.900,80 € (mil e novecentos euros e oitenta cêntimos) no ensino Pré-escolar e de 6.124,80 € (seis mil, cento e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos) no ensino básico, perfazendo um total de investimento de 8.025,60 € (oito mil, vinte e cinco euros e sessenta cêntimos). Ainda a este propósito lembrou que o Programa de “Fruta Escolar” tem financiamento a 100%, até 30 semanas, por parte do IFAP. Lembrou igualmente que, no âmbito do ensino Pré-escolar, o Ministério da Educação mantém a distribuição gratuita de leite escolar branco com a preocupação de transmitir também aos encarregados de educação a ideia de lanches saudáveis e bem assim para que em casa procurem seguir uma alimentação correta. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Carlos Carvalheira que realçou a importância do Município de Oliveira do Hospital “continuar a insistir nestas questões e nomeadamente neste projeto”. Mais referiu que “tanto o pré-escolar como o 1.º CEB, no âmbito das suas atividades e da sua prática tem essa incumbência, esse objetivo de, em conjunto com as famílias, poderem consciencializar toda a comunidade para a importância de uma alimentação saudável e este programa vir ao encontro desses objetivos que tanto os jardins-de-infância como as escolas do 1.º CEB preconizam”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.1.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PLAFOND DE KMS AO PROJETO “À DESCOBERTA DO CONCELHO” E OUTRAS ATIVIDADES -----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que no âmbito do projeto intitulado “À Descoberta do Concelho” delibere aprovar a seguinte proposta de atribuição às escolas do concelho de Oliveira do Hospital de um plafond de kms, que se materializa na cedência de transportes para a realização de atividades/visitas de estudo no perímetro concelhio, no ano letivo 2019/2020, incluídas no plano de atividades e previamente programadas: -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

	AEOH				EPTOLIVA	ESTGOH
	Pré-Escola	1º CEB	2º CEB	3º CEB		
Plafond Atribuído	4.500 Km	300 Km	500 Km	300 Km	300 Km	300 Km
						Total: 6.200 Km

-----Após análise e considerando e que nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Educação constitui uma das atribuições do Município, a Câmara Municipal nos termos do disposto nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----Ainda sobre este assunto, a vereadora Graça Silva explicou pormenorizadamente a forma como irão processar-se os pedidos de transporte pelas escolas, salientando que “para o efeito existe uma ficha que terá de ser devidamente preenchida pelas escolas com os dados relevantes ao objetivo da visita pretendida, devendo o mesmo ser efetuado, no mínimo, com 15 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade dos recursos existentes na autarquia”. Deu conta que “neste momento, está já a ser desenvolvido o projeto denominado “O pequeno cientista”, uma organização do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, no âmbito do 1.º CEB, cuja cedência de transporte está já a ser devidamente providenciada pelos serviços da autarquia”. Disse assim que, neste âmbito, o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital ficará com 4.500 Km para o Pré-escolar e 1.º CEB e 1.100 Km para os demais ciclos. Já no que se refere à EPTOLIVA e à ESTGOH, fez saber que cada uma das escolas ficará com 300 Km. Referiu ainda considerar que “é um bom apoio tendo em conta aquilo que são as dificuldades dos encarregados de educação e a riqueza do plano de atividades que cada escola se propõe dinamizar ao longo do ano letivo”. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Carlos Carvalheira que realçou a importância da cedência destes transportes para ajudar no fomento da educação não formal, nomeadamente visitas de estudo e outras atividades inseridas no plano anual de atividades discutido no Conselho Geral, onde todas estas questões são debatidas. Agradeceu assim à Câmara Municipal “a boa disponibilidade”, realçando que “o usufruto desses transportes é para um bem dos alunos desde o pré-escolar ao ensino secundário”. -----

-----A este propósito, a vereadora Graça Silva lembrou que “os transportes escolares é um dos maiores investimentos na área da educação assegurados pelo Município de Oliveira do Hospital atendendo a que este ano estão a ser transportados, gratuitamente, todos os alunos do concelho, desde o pré-escolar ao ensino superior, verificando que, “este ano há mais alunos do ensino superior a ser transportados, comparativamente a anos anteriores, o que significa que há mais alunos do concelho de Oliveira do Hospital a frequentar a ESTGOH”. -----

4.2.1.5 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----

A) PROPOSTA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO – EVA MENDES MATIAS-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação dos serviços, com o número de registo 13784, de 2 de outubro de 2019, relativamente à situação da D.ª Cláudia Marisa Craveiro, residente na



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

localidade de Seixas, freguesia de Seixo da Beira, a Câmara Municipal, a título excecional, tendo em conta a situação de debilidade económico-social do agregado familiar, deliberou ao abrigo do disposto nas alíneas gg) e hh), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, isentar a D.ª Cláudia Marisa Craveiro, do pagamento do transporte escolar da sua educanda, Eva Mendes Matias, de 3 anos, para o Jardim de Infância da Cordinha. -----

B) PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO – LEONOR MARGARIDA SILVA POÇA -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação dos serviços, com o número de registo 20138, de 3 de outubro de 2019, relativamente à situação do Sr. António Manuel da Silva Poça, residente na localidade de Seixas, freguesia de Seixo da Beira, a Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto nas alíneas gg) e hh), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, indeferir o pedido, efetuado pelo mesmo, de isenção do pagamento de transporte escolar da sua educanda, Leonor Margarida Silva Poça, atendendo a que existe uma escola na sua área de residência, em tempos frequentada pela mesma. -----

4.2.2 – CULTURA -----

4.2.2.1 - INFORMACÕES DIVERSAS -----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva distribuiu pelos senhores vereadores a Agenda Cultural do Município de Oliveira do Hospital - “Cá Acontece”, referente às atividades culturais a realizar no Município de Oliveira do Hospital, durante o corrente mês de outubro. Destacou a realização de mais uma iniciativa do CEARTE - Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património, que decorrerá na Biblioteca Ludoteca de Lagares da Beira e bem assim a realização da “XVII edição da Festa da Castanha”, que terá lugar nos dias 19 e 20 de outubro do ano em curso, em Aldeia das Dez. Aproveitou ainda para convidar todos os membros presentes para as comemorações do Feriado Municipal. -----

-----No uso da palavra a vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal da sua participação numa reunião da Rede Intermunicipal de Bibliotecas, que teve lugar no passado dia 24 de setembro, pelas 9h30, em Vila Nova de Poiares, para tratar de assuntos relacionados com a tipologia das formações a realizar assim como para analisar o Regimento da Equipa de Trabalho, frisando que “este projeto Rede Intermunicipal de Bibliotecas continua a ser bem trabalhado”. -----

-----A vereadora Graça Silva continuou felicitando a União de Freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa pela realização da 1.ª edição da festa levada a efeito no âmbito daquela freguesia, destacando e enaltecendo a recriação com o Rancho Sampaense e com o Grupo da Freguesia “Os Amigos de Lagos da Beira” homenageando Adriano Veigas Cunha Lucas (Fundador do Teatro de Coimbra), pelo facto de ter sido um dos responsáveis pela existência da Fonte da Chamusca uma vez que foi ele quem tudo fez para que houvesse água até àquele ponto, dado que, na altura, a água não chegava até àquele ponto. Felicitou igualmente o Rancho Cultural de Lagares da Beira pela realização de mais uma edição da Festa das Vindimas, assim como o jovem oliveirense, Rafael Campos (Formado em Teatro), que no passado dia 28 de setembro, realizou uma pequena Peça de Teatro, intitulada “Em Alakai”, no Centro Social da Freguesia de Bobadela. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

-----Para concluir a sua intervenção, a vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que, no próximo dia 9 de outubro, vai iniciar-se mais uma edição da “Oficina de Teatro”, tendo em vista a continuidade deste projeto, que tem sido a aposta na área da cultura e nesta área da dramatização por parte do Município de Oliveira do Hospital. Deu ainda conta da realização de uma reunião no passado dia 1 de outubro, no âmbito da Rede Concelhia, onde estiveram presentes os representantes das diferentes escolas e diversos parceiros, nomeadamente as Juntas de Freguesia, para se dar início aos trabalhos em torno deste projeto em rede. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO -----

4.3.1 - ENCONTRO CONCELHIO DE BOCCIA SÉNIOR – BALANÇO -----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro referiu-se ao Encontro Concelhio de BOCCIA Sénior, realçando que “no passado dia 1 de outubro, data em que se assinalou o Dia Internacional do Idoso, o Município de Oliveira do Hospital, através dos pelouros da Ação Social e do Desporto, promoveu um Encontro Concelhio de Boccia Sénior, com o envolvimento da Rede Social/PAASI concelhia, da Santa Casa da Misericórdia de Galizes, através do Técnico Cláudio e também da EPTOLIVA que disponibilizou alunos e professores do curso de desporto, a quem, naturalmente agradecemos”. Fez saber que “esta iniciativa aconteceu no Pavilhão Municipal e juntou as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e Lares privados do concelho onde esta modalidade é praticada pelos seus utentes”. Aproveitou para lembrar que “desde meados de 2017 que, no âmbito do programa municipal “Desporto para Todos”, a prática de Boccia tem sido incentivada junto dos utentes seniores. Na altura, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital entregou kits para a prática de Boccia a todas as Instituições do concelho, com a valência de idosos e de apoio à deficiência, da rede solidária e lares privados”. Recordou igualmente que “o objetivo era a promoção do desporto para todos, incentivando também a prática desportiva junto desta população, contribuindo assim para o Envelhecimento Ativo e Saudável”. Salientou que “o Encontro Concelhio de Boccia Sénior foi um ponto de encontro entre os idosos do concelho, praticantes da modalidade, constituindo um exemplo da importância de manter um estilo de vida ativo através da prática desportiva adequada à idade e condição física”. Deu assim conta que esta iniciativa envolveu: 20 equipas; 17 instituições; 70 jogadores; 8 campos; 44 jogos; 30 (aproximadamente) alunos voluntários para arbitrar/auxiliar da EPTOLIVA e ainda a participação de uma jogadora com 100 anos de idade, a mais "experiente" da prova”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.3.2 - COMPLEXO MUNICIPAL - PISCINAS E CAMPOS DE TÊNIS – INFORMAÇÕES -

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que a piscina municipal coberta abriu ao público na passada terça-feira, dia 1 de Outubro e bem assim que os campos de ténis de Oliveira do Hospital também já estão em funcionamento. Deu igualmente a saber que no que se refere aos horários e de acordo com as necessidades de funcionamento daquele complexo municipal, a piscina interior, no período de inverno, funcionará de terça-feira a sexta-feira, das 10h00 às 13h00 e das 17h00 às 20h30 e ao sábado das 8h30 às 13h00 e das 14h30 às 19h00. Quanto à piscina exterior disse que, no período de verão, a intenção é que volte a funcionar das 10h00 às



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

19h30, onde apenas não será permitido a utilização da piscina entre as 13h00 e as 14h30, para período de almoço do Nadador Salvador. Relativamente aos Campos de Ténis fez saber que, no período de inverno, estarão abertos ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 10h00 às 20h30 e ao sábado das 9h00 às 13h00 e das 14h30 às 19h30. Já na época de verão informou que aquele espaço funcionará de segunda-feira a domingo das 10h00 às 20h30. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

4.3.3 - TRAIL DO COLCURINHO-----

U.D.E.S./DOC.10

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que, no próximo dia 20 do corrente mês de outubro, vai realizar-se mais uma edição do Trail do Colcurinho - Colcurinho Sky Race. Disse tratar-se de uma iniciativa da Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, numa organização conjunta do Município de Oliveira do Hospital e CAOH – Clube Atlético de Oliveira do Hospital, apoiado pelas Aldeias do Xisto e ADI, com a organização técnica da Playurdream. Deu ainda a saber que este evento de Trail Running, inclui corrida pedestre em Natureza, com três provas, Trail 25km, Trail 12km e com uma Caminhada de 12km, com o mínimo de percurso pavimentado/alcatroado, percorrida em percurso devidamente balizado e marcado, por trilhos, estradões, caminhos florestais, corta-fogos, single tracks, em respeito pela ética desportiva, lealdade, solidariedade e pelo meio ambiente. Mais referiu que este evento integra a programação da Festa da Castanha e tem como objeto a promoção e divulgação turística e ambiental da região e da promoção do desporto em meio natural. Concluiu apresentando à Câmara Municipal o Regulamento que define as normas de participação neste evento, **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

4.3.4 - ORCAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM-----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro reportou-se ao Orçamento Participativo Jovem 2019, dando conhecimento à Câmara Municipal que de acordo com as informações prestadas em anteriores reuniões da Câmara Municipal, o período de audiência prévia dada aos proponentes para apresentar eventuais recursos ou informações complementares, terminou, ontem, dia 2 de outubro, dando conta que a Comissão de Análise Técnica irá reunir na próxima sexta-feira, dia 4 de outubro, para deliberar sobre a divulgação da Lista Definitiva e as datas de votação.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

4.3.5 - INFORMACÕES DIVERSAS-----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro felicitou o Grupo Desportivo Bobadelense que, no passado dia 29 de setembro, foi finalista vencido da Supertaça Futebol 11 - Inatel (2018/2019), frisando que “apesar de ser finalista vencido merece os nossos Parabéns pelo excelente trajeto até à final e pela forma digna e empenhada como disputaram este encontro”. Deu também os Parabéns ao vencedor Sanjoanense AC e à Fundação Inatel pela boa organização.-----

-----Ainda no uso da palavra, o vereador Nuno Ribeiro felicitou igualmente a Secção de Hóquei em Patins do Futebol Clube de Oliveira do Hospital pela excelente organização do 1º Torneio de Hóquei em Patins “Joaquim Caçapo”, que teve como objeto preparar as equipas para as



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

competições oficiais, e que, simultaneamente, prestou uma justa homenagem a um antigo dirigente e seccionista daquele clube, entretanto já falecido. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta. -----

-----CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **doze horas e vinte e três minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. -----

Presidente da Câmara _____

Diretor do D.A.G.F. _____



**REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DE 3 DE
OUTUBRO DE 2019**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**